



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

É OBRIGATORIO O ENVIO DESTE RECIBO NO ATO DA RETIRADA DO EDITAL E NÃO SERÁ ACEITO NO CREDENCIAMENTO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de **retirada do Edital e remeter ao Departamento de Licitação** e contratos, pessoalmente ou pelo E-mail: edital.ptga@hotmail.com ou Telefone 66-3573-1329/1756.

Nome da Empresa:

Responsável pela retirada:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga, o Edital nº ____/2016 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório na modalidade de “Tomada de Preços”, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Constituem anexos do Edital:

Anexo I - Projeto Básico;

Anexo II - Planilhas de especificação e quantificação de serviços e materiais, orçamento geral da obra (planilha) de Quantidades e Preços.

Anexo II –A – Quadro de Composição de Investimento para Finalizar a Obra

Anexo III - Cronograma Físico Financeiro;

Anexo IV – Memorial Descritivo;

Anexo V - Termo de Vistoria do Local Obra.

Anexo VI - Declaração de Responsabilidade Técnica.

Anexo VII - Minuta de Contrato.

Anexo VIII - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

Anexo IX - Declaração de que atende o disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88.

Anexo X - Termo de Credenciamento/Procuração.

Anexo XI - Modelo de Apresentação de Carta Proposta;

CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ:

Importante: E OBRIGATÓRIO O ENVIO DESTE RECIBO, a **NÃO** remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017”

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

DATA DE ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2017

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

O Município de Paranatinga/MT, através do Presidente **Devenilson da Silva**, designado pela Portaria n.º 381/2017 de 14 de Agosto de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei N.º. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei N.º. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal N.º. 1005/2014, Lei Municipal 1.485/2017, 1.492/2017 e Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, Lei Complementar n.º. 123 de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP e pelas normas constantes neste Edital.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis aos interessados no **SITE OFICIAL** da Prefeitura no www.paranatinga.mt.br.gov ou no horário de expediente, das (07h às 11h - Local) horas, em dias úteis na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço: Av. Brasil, 1900 – Centro – CEP: 78.870-000. Informações pelo fone: (66)3573-1329/1756, Fax: (66) 3573-1733 ou E-mail: edital.ptga@hotmail.com

01 – OBJETO

1.1 Constitui objeto da Presente Licitação a Contratação de Empresa Especializada para a obra de Construção de **Ampliação da Cobertura do Centro de Convivência do Idoso - CCI**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

1.2 **O Valor Global estimado para Ampliação da Cobertura do Centro de Convivência do Idoso - CCI**: é de **R\$ R\$ 60.449,76** (Sessenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Sendo que o valor de **R\$ 6.499,77** (Seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), serão pagos com recursos Próprios.

1.3 A empresa vencedora deverá fornecer o Material necessário e executar a Mão de obra para a Conclusão de todo o serviço.

1.4 Os serviços a serem executados e respectivos materiais e equipamentos, encontram-se definidos no Projeto Básico/Executivo, constituídos pelo conjunto de Plantas,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Especificações, Encargos e Planilhas de Quantidades e Preços - Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra que fazem parte integrante deste Edital.

02 - PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de execução da obra é de 90 dias de acordo com o cronograma físico financeiro, contados do recebimento da **Ordem de Serviços**, excluindo-se os dias chuvosos que efetivamente impeçam a execução dos trabalhos e que tenham sido anotados no Diário de Registro de Obra, devidamente visitados pela fiscalização do contrato.

2.2 O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE** sobre a conclusão do objeto e, desde que a Fiscalização concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

2.4 O presente contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, e nos termos do artigo 57, § 1º, e incisos da Lei n. 8.666/93.

03 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da contratação dos serviços correrá por conta dos recursos existente no orçamento, como segue:

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social

002 – Departamento de Promoção e Assistência Social

08 – Assistência Social

241 - Assistência ao Idoso

0015 – Assistência

1412 – Ampliação da Cobertura do Centro de Convivência do Idoso.

4490.51.00.00.00 – Obra e Instalações - R\$ 60.449,76.....Dot. (1039)

Fonte 43: Transferência de Recursos do Estado p/ ações de Assistência Social

Fonte 00: Recursos Ordinários

04 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação todas as empresas ou sociedades estabelecidas no Brasil, que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, bem como, as empresas ainda não cadastradas que manifestarem interesse em participar do certame, deverão requerer o cadastramento junto a Prefeitura Municipal de Paranatinga-Mt, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 As empresas deverão ter especificado como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços, e devidamente reconhecida pelo Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, desde que não infrinjam o art. 9º da Lei nº 8.666/93, e ainda que estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital de Tomada de Preço.

4.3 A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretroatável das normas do Edital, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

4.4 Não será admitido o envio da documentação ou propostas através de correio ou sistemas similares e nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal sobre dúvidas posteriores e cobrança de serviços extras, por motivo de não atendimento das licitantes a este subitem.

4.5 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

4.6 É vedada a participação nesta licitação de empresas que:

- a) estejam sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- b) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- c) tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal;
- d) estejam reunidas em consórcio ou grupo econômico e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.7 Cada empresa licitante far-se-á presente com apenas um representante que, munido de documento hábil, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por seu representante, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a cédula de identidade, bem como, apresentar termo de credenciamento com firma reconhecida (modelo Anexo X), ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida em Cartório ou, se preferir, instrumento público de procuração outorgando poderes específicos, desde que acompanhado da cópia do ato de investidura do outorgante no qual declare expressamente ter poderes para a devida outorga. Caso seja titular da empresa, apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

4.8 A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem 4.7 não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, exceto em caso de recurso.

4.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.10 A participação da empresa no presente processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços implica nos seguintes compromissos:

4.11 Estar ciente das condições estabelecidas no presente Edital, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação;

4.12 Executar as obras de acordo com o Projeto Básico/Executivo – que acompanha este Edital, alocando todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e tomar todas as medidas para assegurar adequado controle de qualidade, obedecendo fielmente as Normas Brasileiras de Construções.

4.13 Analisar previamente e de modo minucioso o projeto Básico/Executivo apresentado,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

informando antes do certame toda e qualquer eventual impropriedade que detectar e, caso não se manifeste assumir, se vencedora da licitação, o pleno ônus de sua execução, inclusive eventuais alterações que julgar tecnicamente necessárias, desde que aceitas pelo Representante do Poder Executivo.

4.14 Executar a obra de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Edital;
4.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além daquelas pertinentes a legislação trabalhista, exibindo, mês a mês a folha de pagamento do pessoal alocado na obra e os respectivos recolhimentos dos encargos decorrentes.

4.16 As cópias dos documentos originais somente serão aceitas se completamente legíveis, mesmo que autenticadas.

4.17 Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos solicitados.

4.19 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.20 Os documentos originais que acompanham as cópias, para efeito de autenticação, serão devolvidos, após conferência, aos interessados.

4.21 A validade para os documentos apresentados será aquela constante em cada documento ou estabelecidos em lei. Nos casos omissos, a Comissão Permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

4.22 As empresas interessadas deverão entregar no Departamento de Licitações, no local, dia e hora indicados neste Edital, em envelopes **fechados, indevassáveis e rubricados no fecho** a “DOCUMENTAÇÃO” e a “PROPOSTA”, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017
ABERTURA: 20/10/2017 ÀS 08H (OITO HORAS).
RAZÃO SOCIAL/CNPJ

ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017
ABERTURA: 20/10/2017 ÀS 08H (OITO HORAS).
RAZÃO SOCIAL/CNPJ

Obs.: **Os Envelopes deverão ser lacrados antes de entrar no Departamento de Licitações e Contratos.**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

05 - DA HABILITAÇÃO

5.1 Constituem documentos de habilitação ao presente Edital, a seguir discriminado, e só serão aceitos se forem apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou membro da CPL, conforme o "Caput" do Art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, estes deverá vir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, nos quais deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de obras de engenharia;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

5.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de um dos sócios da empresa (**mesmo que conste o número no RG**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal – Certidão de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual - Certidão referente ao ICMS/IPVA, administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda, dentro de seu período de validade;
- f) Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, dentro de seu período de validade;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- h) Alvará de Funcionamento Municipal em vigor para o ramo de atividade compatível com o objeto contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

- i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- j) Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- k) Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Emitida no site: www.tst.gov.br).
- l) Prova, por meio de documentos fornecidos pelo (s) órgão (s) competente (s), de que a empresa está autorizada a centralizar os tributos e contribuições das filiais na matriz ou sede da licitante, caso participe do certame representando uma das filiais centralizadas;

Parágrafo Único: As certidões referidas na letra “d” podem ser substituídas pela Certidão Conjunta de Débitos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

5.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, § 5º da Lei nº 8.666/93, pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b) **Certidão simplificada da Junta Comercial a comprovação do valor mínimo de 5 % (cinco por cento) do Capital Social**, em conformidade com o Artigo 31 Parágrafo 3 da Lei 8.666/93. Devendo a comprovação ser feita na data da apresentação da proposta.

c) Por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

c.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntados ao balanço;

e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida na data de apresentação da proposta.

Parágrafo Único: As empresas que optarem por apresentar a fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, deverá apresentar juntamente com esse, o **LIVRO DIÁRIO original**, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. As empresas que optarem por apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS deverá apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis **(Avulso)**, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

5.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de Registro com o Conselho Regional de Engenharia, Agricultura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do lugar da sede da proponente, referente à pessoa jurídica, relativo ao exercício corrente, (havendo proponente de outros Estados, o registro deverá estar vistado pelo CREA-MT ou CAU-MT), válida na data da apresentação da proposta.

b) Certidão de Registro do responsável técnico da empresa, com linha de serviço compatível com o objeto da licitação, expedido pelo CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta, mesmo que este seja proprietário da empresa.

c) Declaração de responsabilidade técnica, (modelo Anexo VI) deste Edital, na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos pela execução da obra, assinada por todos os indicados e pelo representante legal da licitante.

d) O (s) responsável (is) técnico (s) deverá (ao) fazer parte do quadro permanente da empresa (funcionário ou sócio), **comprovada essa condição por meio de cópia autenticada da ficha de registro, da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho para o empregado, ou do Contrato Social da Empresa ou Ata de Eleição da Diretoria, para o sócio ou proprietário.**

e) Prova de capacidade técnico-profissional, mediante a apresentação de **ATESTADOS** (podendo ser apenas um), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

devidamente registrados no CREA, dando conta que o (s) profissional (ais) indicado (s) pela licitante como responsável (eis) técnico (s) já executou (ram) obras/serviços, compatíveis em características com o objeto da presente Tomada de Preço.

Observação: Considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado.

f) Declaração de **visita ao local da obra**, fornecida pelos membros da CPL do Município de Paranatinga, (modelo Anexo V), comprovando que o responsável técnico da empresa (o mesmo possuidor do atestado) vistoriou os locais onde serão executadas as obras, inteirando-se das condições técnicas e da sua complexidade ou Declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto.

g) A vistoria necessária à emissão da declaração deverá ser **previamente agendada junto à Comissão de Licitação, pelo telefone (066) 3573 1329/1756, em dias úteis, horário de expediente. A visita ao local da obra deverá ser feita pelo responsável técnico da empresa acompanhado do Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas poderão ser solicitados a CPL, no Departamento de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com.**

Parágrafo Único: É **vedada** a indicação de um mesmo Engenheiro como responsável técnico de mais de uma empresa, sendo que a não observância dessa condição inabilitará as empresas envolvidas.

5.1.5 OUTROS DOCUMENTOS:

a) Declaração elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, assegurando a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme Anexo VIII.

b) Declaração elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IX.

c) Declaração elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, de que recebeu os documentos, e quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Parágrafo Único: Todos os documentos exigidos para habitação jurídica deverão ser apresentados em cópias também apresentados em mídia, ou seja, Scaneados e gravados em um Pen Drive em formato compatível de visualização no Windows. Obs: As Mídias apresentadas serão parte do processo licitatório, e as mesmas não serão devolvidas.

06 – PROPOSTA

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas as folhas rubricadas e numeradas,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

em ordem crescente, e a última folha deverão ser datadas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes elementos:

- a) Referência à modalidade, número e o objeto da licitação;
- b) Razão Social, endereço e número do CNPJ;
- c) Valor global da proposta em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso;
- d) A proposta deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Como: Serviços preliminares; locações de equipamentos; Encargos trabalhistas, prever também caso venha a ocorrer serviços após horário normal e finais de semana; recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços; Limpeza durante a execução dos serviços: Limpeza final; remoção do material excedente; leis sociais. BDI, etc.);
- e) Declaração expressa da licitante de que o preço proposto compreende todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução de todos os serviços;
- f) **Declaração de garantia** de no mínimo, **05 (cinco) anos** para todos os serviços executados e bens materiais empregados, a contar do Recebimento Definitivo da obra;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da sua entrega;
- h) Planilhas orçamentárias, devidamente preenchidas, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço.
- i) A planilha deverá ser elaborada levando-se em consideração a perfeita e completa execução dos serviços, com a utilização de **materiais e equipamentos de primeira qualidade**, de acordo com as especificações, e depois de confrontados, todos os elementos formadores do Projeto Básico/Executivo (conjunto de Plantas, Especificações, Encargos e Planilhas de Quantidades e Preços – Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro), de modo a não incorrer em omissões, por força de possíveis divergências entre os dados constantes dos Anexos I, II, III e IV, as quais jamais poderão ser alegadas, pela licitante vencedora, para justificar eventuais pretensões de acréscimos de materiais, equipamentos e/ou serviços.
- j) Cronograma Físico-Financeiro para a execução dos serviços constantes dos projetos (Anexos I, II e III), detalhando os materiais e os equipamentos a serem fornecidos, seus quantitativos, os serviços a serem concluídos em cada etapa.

6.2 Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços, objeto da presente licitação, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constitui os Anexos I, II, III e IV deste Edital, como pretexto para pretender cobrar materiais/equipamentos e/ou serviços ou alterar a composição de preços unitários.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

6.3 Os serviços deverão obedecer na íntegra os projetos, detalhes e recomendações técnicas fornecidas.

6.4 Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital, caracterizada por preço ou vantagem baseado em ofertas dos demais licitantes, nem preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.

6.5 Em caso de interposição de recursos pelos licitantes, em qualquer das fases da licitação, o prazo suspensivo se estenderá, também, à validade das propostas.

6.6 Após a abertura das propostas, não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

Parágrafo Único: A proposta de preço deverá ser apresentada em cópias também apresentados em mídia, ou seja, Scaneados e gravados em um Pen Drive em formato compatível de visualização no Windows. Obs.: As Mídias apresentadas serão parte do processo licitatório, e as mesmas não serão devolvidas.

Obs: Podendo ser apenas 01(um) Pen Drive contendo a Proposta e os Documentos de habilitação. As Mídias apresentadas serão parte do processo licitatório, e as mesmas não serão devolvidas.

07 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

7.1 No dia, hora e local designado neste Edital, às empresas licitantes deverão entregar no Departamento de Licitações do Município de Paranatinga, em envelopes distintos, devidamente identificados e lacrados, a "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**", envelopes nº **01** e **02**, respectivamente.

7.2 No horário previsto neste edital serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação e, caso a CPL julgar necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes.

7.3 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, todos os envelopes contendo as propostas, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes, até que seja decidida a habilitação.

7.4 A CPL manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas com os envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal, findo o qual, os envelopes serão devolvidos às licitantes.

7.5 Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta, será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, propostas apresentadas, reclamações, impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo a mesma ser assinada pelos membros da CPL e por todas as licitantes presentes. Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente, exceto se solicitadas pela CPL.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

7.6 - Depois da hora marcada para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, nenhum outro envelope será recebido pela CPL.

7.7 A CPL caberá julgar a legalidade, a qualidade e suficiência dos documentos e informações apresentados pelas licitantes, podendo, a seu critério, vir a solicitar dos licitantes esclarecimentos complementares, concedendo prazo adequado para tanto. A licitante que não apresentar tais esclarecimentos no prazo estipulado poderá ser eliminada da Tomada de Preços.

7.8 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados, todavia, diante de erros formais a CPL poderá determinar ou proceder de ofício a correção.

7.8.1 Consideram-se erros formais, em especial, erros de soma, erros de multiplicação, inversão de números, falta de assinatura na proposta, ausência de rubricas nos documentos e na proposta e não indicação de CNPJ ou endereço na proposta.

7.9 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal na data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes com documentos e proposta, o recebimento destes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no local e hora já estabelecidos.

08 - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

8.1 A licitação será julgada pela CPL da seguinte forma:

1ª Fase - julgamento da habilitação;

2ª Fase - julgamento da proposta;

8.1.1 Julgamentos da Habilitação

a) Recolhidos os envelopes de habilitação e de proposta, em seguida a CPL procederá à abertura dos envelopes de documentação, para verificação do seu conteúdo em confronto com as exigências deste Edital.

b) A CPL, ao término dos trabalhos de análise dos documentos de habilitação, intimará as licitantes, na forma da lei, sobre o resultado do julgamento da habilitação.

c) Em estando presentes todos os licitantes os mesmos serão intimados do resultado da habilitação e, caso todos renunciem ao direito de interpor recurso a CPL, poderá passar para fase de julgamento de propostas.

d) Caso algum licitante não renunciar ao direito de interpor recurso ou esteja ausente, o resultado do julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial.

e) Em caso de publicação do resultado o prazo recursal será contado da seguinte forma:

e1) Para os licitantes presentes – a partir da ciência dos termos da Ata;

e2) Para os licitantes ausentes – a partir da data de circulação na imprensa oficial, contendo a publicação do resultado;

f) Os documentos contidos nos envelopes de habilitação serão rubricados pelos membros da CPL e por todos os licitantes presentes.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

g) Conferidos e rubricados, a CPL poderá, a seu critério, suspender a reunião para proceder à análise detalhada dos documentos apresentados, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes.

h) Decorrido o prazo recursal, os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas serão abertos em sessão pública, previamente designada pela CPL, cuja divulgação dar-se-á por meio da imprensa oficial.

8.1.2 Julgamentos das Propostas

a) Depois de abertos os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas pelos membros da CPL e por todas as licitantes credenciadas, será realizado o julgamento destas propostas, cujo resultado será publicado na imprensa oficial.

b) A CPL procederá à verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e seus Anexos, bem como os preços correntes no mercado, o que deverá ser devidamente registrado na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

c) Serão desclassificadas as propostas que:

- c1) não atenderem às exigências do Edital;
- c2) contiverem cláusulas de antecipação de pagamento;
- c3) contiverem ofertas de vantagens com base nas outras propostas apresentadas;
- c4) apresentarem valor global superior ao praticado no mercado local;
- c5) apresentar preço global inexequível, devendo a inexequibilidade ser avaliada nos termos do artigo 48, §§ 1º e 2º da Lei n 8.666/93.

d) Os preços unitários constantes nas propostas também serão objeto de avaliação, tendo como parâmetro os preços praticados no mercado e os custos levantados nas planilhas que compõem os anexos deste Edital.

e) Nos casos em que a CPL constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, esta procederá às correções necessárias para apuração do preço final estimado, obedecendo às seguintes disposições:

e1) havendo divergência entre o preço final registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

e2) havendo divergências nos subtotais provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a CPL procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas;

e3) havendo divergência no preço global proveniente da soma dos subtotais, a CPL procederá à correção do valor global mantido os preços constantes nos subtotais.

f) Após as eventuais correções e, havendo mudança no preço global, será novamente feita, para a proposta corrigida, a verificação de acordo com os critérios previstos neste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

g) O julgamento levará em consideração o menor preço global e a classificação das licitantes qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio público.

h) Após o julgamento das propostas, com a classificação final por ordem numérica crescente das licitantes, a CPL intimará os licitantes sobre o resultado na forma da lei.

i) Em estando presentes todos os licitantes proceder-se-á de conformidade com a letra “c” do subitem 8.1.1

j) Caso algum licitante não renunciar ao direito de interpor recurso, proceder-se-á de conformidade com a letra “d” do subitem 8.1.1, e o prazo recursal será contado de acordo com a letra “e” do subitem 8.1.1.

k) Depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, o resultado será submetido ao Representante do Poder Executivo do Município de Paranatinga, para homologação e adjudicação.

09 - DO CONTRATO

9.1 A empresa vencedora da licitação será convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, nos termos da minuta constante do Anexo VII.

9.2 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente corrigidos, ou revogar a licitação.

9.3 A Administração poderá desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal daquela licitante.

9.3.1 Na hipótese da ocorrência do item 9.3, a Administração declarará o segundo colocado vencedor da licitação, observando o preço constante da sua proposta.

9.4 Serão verificadas, previamente à contratação, as condições habilitatórias da empresa e, caso venha a constatar qualquer irregularidade será concedido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para regularização.

9.4.1 Vencido o prazo previsto no item 9.4 sem apresentação de justificativa, devidamente aceita por parte da Administração ou sem a regularização da irregularidade, aplicar-se-á o disposto no item 9.2.

9.5 Cronograma Físico-Financeiro

9.5.1. O cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a proposta, todavia, por ocasião da assinatura do contrato ou no decorrer da execução da obra, o mesmo poderá ser alterado, com vistas a adequar-se à disponibilidade orçamentário-financeira ou para atender necessidade técnica devidamente justificada.

9.5.2. O cronograma físico-financeiro passará a fazer parte integrante do Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

9.6 Subcontratações

9.7.1 A Contratada somente poderá subcontratar serviços de natureza singular devidamente justificado, poderão ser objeto de subcontratação, desde que previamente autorizados pelo Representante Legal do Município.

9.7.2 A subcontratação só poderá ser feita parcialmente, ou seja, parte da obra, em conformidade com o que preceitua a Lei de nº 8.666/93 em seu artigo 72. A empresa subcontratada obrigatoriamente deverá preencher todas as exigências contidas no Edital.

9.7.3. Nos itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, deverá ser mantida a responsabilidade direta da CONTRATADA em face da CONTRATANTE.

9.7.4. Caso os serviços subcontratados não satisfaçam os projetos e/ou especificações, serão rejeitados pela fiscalização da obra, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente da sua reexecução por empresa devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade.

9.7.5 No pedido para subcontratação a CONTRATADA deverá indicar o nome da empresa ou profissional que pretende contratar, podendo a CONTRATANTE solicitar provas de sua idoneidade e capacidade técnica e econômica.

10 - FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos parciais da obra serão efetuados pela CONTRATANTE, até 20º (décimo) dia útil do mês subsequente, após o ateste da Nota Fiscal relativa ao recebimento da medição efetuada e aceita pela fiscalização.

10.2 As medições dos serviços realizados serão feitas conforme Cronograma Físico Financeiro.

10.3 Por ocasião do pagamento serão checadas as condições habilitatórias e os recolhimentos dos encargos sociais pela **CONTRATADA**, devendo esta apresentar, mensalmente, com a nota fiscal as certidões de regularidade fiscal do INSS e do FGTS e, caso seja detectado qualquer impropriedade, o pagamento ficará suspenso até a regularização do fato;

10.4 O pagamento da medição final somente será efetuado após o recebimento definitivo da obra pela **CONTRATANTE**;

10.5 Em caso de cortes orçamentários, no exercício, o Cronograma Físico-Financeiro poderá sofrer as alterações correspondentes.

10.6 A prestação dos serviços dar-se-á na forma estabelecida no instrumento contratual, em especial em relação ao cronograma, com observância rigorosa da qualidade, quantidade e dos prazos previstos para entrega do objeto.

10.7 Os serviços serão recebidos:

a) a cada medição (medições parciais)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

a.1) provisoriamente, para verificação da conformidade técnica em relação às especificações constantes do Edital;

a.2) definitivamente em relação à parcela medida, após a verificação da conformidade técnica, da qualidade e, se for o caso, da quantidade, com sua consequente aceitação.

b) ao final dos trabalhos (medição final)

b.1) provisoriamente, para verificação da conformidade técnica em relação às especificações constantes do Edital;

b.2) definitivamente em relação à parcela medida e à totalidade dos serviços, após a verificação da conformidade técnica, da qualidade e, se for o caso, da quantidade, com sua consequente aceitação.

10.8 O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de:

a) até 10 (dez) dias em se tratando de medições parciais, contados a partir da solicitação de medição por parte da contratada;

b) até 30 (trinta) dias no caso da medição final, contados da entrega do objeto pela contratada.

10.9 Em se verificando desconformidade em relação às especificações exigidas no Edital ou problemas de qualidade, os serviços deverão ser refeitos nas partes apontadas como defeituosas, quando, então, ficará suspenso o prazo para recebimento definitivo da parcela ou do objeto.

10.10 O recebimento definitivo da obra, somente ocorrerá após as seguintes providências por parte da CONTRATADA:

- a) Certidão Negativa de Débitos - CND, fornecida pelo INSS em relação à obra;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, sede do Município onde será executada a obra;
- c) Comprovante de pagamento de todos os encargos trabalhistas dos funcionários alocados na obra;
- d) Cópia do Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;

10.11 O prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, tem início da data do Recebimento Definitivo.

11 - REAJUSTAMENTO/REVISÃO DE PREÇOS

11.1 O valor acordado será irrevogável no período.

11.2 No interesse da Prefeitura Municipal, a obra objeto deste ato convocatório poderá ser aumentada ou suprimida, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

11.3 A revisão poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorrido após



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial objeto desta Tomada de Preço, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, das quais se estacam:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.2 Pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, sujeitará o mesmo à perda do direito à contratação, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada;

12.2.1 Uma vez aplicada a multa, a empresa terá 05 (cinco) dias úteis para recolher o valor, de conformidade com as orientações do setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT.

12.3 - Expirado o prazo final proposto para o término da obra, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre a parcela inadimplida.

12.3.1 A multa prevista no Item 12.3 será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) e será cobrada da garantia contratual e, na insuficiência desta ou na impossibilidade de sua utilização, por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

12.4 Somente será concedida prorrogação do prazo para a entrega do objeto, caso a contratada efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo da entrega no prazo estipulado na proposta.

12.4.1 Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Item 12.4, a multa por atraso na entrega incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

12.5 Em caso de inobservância de quaisquer das condições estabelecidas, exceto atraso, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.

12.6 Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.7. Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

12.8. Para a aplicação das penalidades Administrativas será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

13 – RESCISÃO

13.1 A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da CONTRATANTE, independente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

14 - DOS ANEXOS DO EDITAL

14.1 São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Projeto Básico;

Anexo II - Planilhas de especificação e quantificação de serviços e materiais, orçamento geral da obra (planilha) de Quantidades e Preços.

Anexo III - Cronograma Físico Financeiro;

Anexo IV – Memorial Descritivo;

Anexo V - Termo de Vistoria do Local Obra.

Anexo VI - Declaração de Responsabilidade Técnica.

Anexo VII - Minuta de Contrato.

Anexo VIII - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

Anexo IX - Declaração de que atende o disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88.

Anexo X - Termo de Credenciamento/Procuração.

Anexo XI - Modelo de Apresentação de Carta Proposta;

15 - MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Os serviços poderão ser executados no horário do expediente, desde que a empresa mantenha os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e em bom estado de limpeza, para que os usuários dos locais onde a obra está sendo realizada sofram o menos possível;

b) Serviços poderão ser executados também fora do horário de expediente e nos finais de semana, para garantir o prazo de entrega dos mesmos. Desde que seja comunicado formalmente à Administração deste Município, com 02 (dois) dias de antecedência, relacionando os funcionários que irão executar os trabalhos;

16 - MODO DE ENTREGA DO OBJETO

a) A empresa ao final dos serviços deverá fazer à recomposição, limpeza final e remoção do material de entulho excedente que se fizer necessário;

b) No término dos serviços a empresa contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato para recebimento dos serviços contratados.

17 - MODO DE RECEBIMENTO / ACEITE DO OBJETO

a) Os serviços produzidos serão objeto de constante avaliação com o escopo de averiguar sua conformidade quantitativa e qualitativa, não eximindo a responsabilidade de execução dos serviços por parte da CONTRATADA:

b) Os serviços considerados defeituosos deverão ser corrigidos imediatamente.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

18 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

18.1 Compete à CONTRATADA:

18.1.1 Executar os serviços objeto deste Edital seguindo rigorosamente os projetos e suas especificações e demais condições estipuladas, em observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, com zelo e diligência;

18.1.2 Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

18.1.3 Providenciar as liberações provisórias, definitivas e necessárias nas concessionárias, no CREA e em todos os demais órgãos fiscalizadores, arcando com todas as despesas decorrentes;

18.1.4 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços;

18.1.5 Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas e Projetos Básico e/ou Executivo, assumindo as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, devendo os materiais empregados serem de primeira qualidade, não sendo aceitos complementos com outras características;

18.1.6 Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de pavimentos, revestimentos, deslocamento de tubulações e outros, porventura foram executados fora das especificações, com vícios e/ou defeitos;

18.1.7 Garantir qualidade, correção e segurança dos serviços executados, contados a partir da data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo;

18.1.8 Cumprir a legislação e as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os de seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço;

18.1.9 Executar sob sua responsabilidade todas as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, banheiros, almoxarifado, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração e todas as ligações provisórias (luz, água, esgoto, telefone e etc.), destinados ao atendimento das necessidades durante a execução dos serviços;

18.1.10 Providenciar no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente instrumento, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/MT, bem como o competente registro no INSS, podendo a **CONTRATANTE** solicitar, a seu critério e a qualquer tempo, as respectivas comprovações;

18.1.11 Entregar, se houver Termo de Garantia dos equipamentos fornecidos, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data do respectivo Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;

18.1.12 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimentos contratados;

18.1.13 Providenciar a aprovação nos órgãos competentes de todas as alterações que possam vir a ser feitas no projeto original, arcando com os custos correspondentes;

18.1.14 Responsabilizar-se por qualquer dano ou destruição que os serviços executados venham a sofrer até a definitiva aceitação pela **CONTRATANTE**, bem como por indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados mesmo que ocorridos na via pública;

18.1.15 Arcar se necessário for, com os custos de vigilância noturna e/ou diurna dos equipamentos, produtos e materiais postos em depósito para execução dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade sobre perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam vir a ocorrer;

18.1.16 Manter no local de execução dos serviços, “**DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA**”, com folhas triplas, devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como, indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, eventuais irregularidades, etc;

18.1.17 Depois de concluído cada **DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA**, uma via será entregue à fiscalização, outra à empresa contratada e o original deverá ser entregue à Supervisão Administrativa para conhecimento e posterior arquivamento, com vistas a compor o processo e servir como documento-base para dirimir dúvida e quaisquer reivindicações futuras;

18.1.18 Promover o afastamento, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após o recebimento da notificação, de quaisquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da Fiscalização;

18.1.19 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, inclusive previdenciária, e à capacidade técnica e operativa;

18.1.20 Assumir os encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados para executar os serviços objeto do presente contrato, assim como por tudo mais quanto às leis sociais e trabalhistas lhes assegurem, inclusive 13º salário, aviso prévio, indenizações etc;

18.1.21 Fornecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, comprovante de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução deste contrato;

18.1.22 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

18.1.23 Não **CAUCIONAR** ou utilizar, sob pena de rescisão contratual, o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

18.1.24 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com o Município de Paranatinga - MT, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida;

18.1.25 Se for o caso, arcar com todas as despesas decorrentes de serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos;

18.1.26 Consultar a Fiscalização, a qual caberá parecer definitivo, em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações ou desenhos;

18.1.27 Comunicar à Fiscalização os serviços concluídos para aprovação, e, ainda, a ocorrência de qualquer irregularidade imprevista detectada, bem como as providências a serem tomadas;

18.1.28 Providenciar autorização junto ao órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, sempre que for necessário a realização de obras que possam interromper ou perturbar o livre trânsito de veículos e/ou pedestres ou que possam oferecer perigo à segurança pública;

18.1.29 Manter, permanentemente, no canteiro de obras um engenheiro, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a **CONTRATADA** e a Fiscalização da **CONTRATANTE**. Em sua ausência, a **CONTRATADA** deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela fiscalização;

18.1.30 Arcar com o ônus das adaptações, em caso de possíveis incorreções, indefinições, omissões, vícios e/ou defeitos, resultantes dos Projetos fornecidos, uma vez que será considerada altamente especializada nas obras e serviços em questão, devendo incluir no valor global da proposta, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos Projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos;

18.1.31 Arcar com os custos de testes necessários a comprovação da qualidade de materiais postos na obra, bem como dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ou se for o caso pela empresa subcontratada.

18.1.32 Providenciar a correção das possíveis falhas do Projeto com o seu executor;

18.1.33 Submeter para análise e aprovação prévia da Administração, qualquer substituição do (s) profissional (is) responsável (eis) técnico (s) pela Obra.

18.1.34 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

18.1.35 Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;

18.1.36 O entulho gerado com a execução dos serviços deverá ser retirado pela empresa, e seu custo deverá estar contido na planilha de orçamento;

18.1.37 Será de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material etc;

18.1.38 Acatar as determinações do Fiscal da Contratante;

18.1.39 Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em Lei;

18.1.40 A empresa deverá verificar com a Administração do Município o local para caçamba de “bota-fora” e outro material de grande volume que for necessário estocar;

Parágrafo Único: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos prédios.

18.2 Compete à **CONTRATANTE**:

18.2.1 Efetuar os pagamentos decorrentes deste contrato nos termos e condições avençadas;

18.2.2 Fiscalizar, através do Sr. _____, pessoa designada, a execução do Contrato;

18.2.3 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste Contrato;

18.2.4 Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

18.2.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

18.2.6 Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa ao local dos trabalhos;

19 - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

19.1 A **CONTRATANTE** fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

19.2 A Fiscalização da obra deverá ser feita, de modo direto, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ou por qualquer outro órgão por ela definido, podendo ainda, ser assistido por terceiros contratados.

19.3 A fiscalização e o acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em relação ao objeto deste contrato.

19.4 O (s) responsável (eis) pela fiscalização da execução dos serviços terá livre acesso e atribuição para definir toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento da execução do objeto deste contrato, fixando normas nos casos não



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

especificados e determinando as providências cabíveis, compreendendo, ainda, os seguintes poderes:

19.4.1 suspender o serviço total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que houver motivação legal para tal ato, mediante comunicação formal à **CONTRATADA**. Em caso de suspensão definitiva por culpa da **CONTRATADA**, o contrato será considerado rescindido, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis;

19.4.2 recusar qualquer serviço, material ou equipamento cuja qualidade não se revista do padrão desejado ou que não atendam as especificações estabelecidas nos instrumentos próprios;

19.4.2.1 No caso de rejeição, pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, de material ou equipamento, cujo fornecimento constitui objeto deste contrato, a **CONTRATADA** retirá-los-á do local de execução dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de incidir nas penalidades previstas neste contrato;

19.4.2.2 Os serviços não aceitos pela Fiscalização deverão ser refeitos pela **CONTRATADA**, sem nenhum ônus adicional à **CONTRATANTE** e também sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais e totais estipulados.

19.5 A Fiscalização fará constar do Diário de Registro de Obra todas as ocorrências detectadas e relacionadas com a execução do contrato.

19.6 A Fiscalização poderá paralisar os serviços, quando constatar que os empregados prestando serviços na obra, não estiverem protegidos com o EPI, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da **CONTRATADA**, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

20 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

20.1 Após a deliberação final pela autoridade competente constatada a sua regularidade preceder-se-á homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto a proponente vencedora.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A Administração poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2 A licitante vencedora ficará obrigada a indicar, no ato da assinatura do contrato, a equipe técnica com a qual se comprometeu a realizar a obra objeto da presente licitação. Quaisquer substituições dos profissionais elencados na Declaração de Responsabilidade Técnica serão submetidas à análise e aprovação prévia da Administração.

21.3 A **CONTRATADA** deverá manter permanentemente no canteiro de obras, um engenheiro, pertencente ao quadro da empresa responsável pela execução dos serviços contratado, o qual será o elemento de contato entre a **CONTRATADA** e a fiscalização da **CONTRATANTE**. Em sua ausência, a **CONTRATADA** deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela **CONTRATANTE**.

21.4 Os recursos contra as decisões da CPL estão regulados pelo art. 109 da Lei nº 8.666/93, e deverão ser dirigidos ao Representante do Poder Executivo do Município de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga, por intermédio da CPL. Não serão aceitos recursos e impugnações enviadas por via fax ou e-mail.

21.5 A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta. Poderá ser desclassificada a licitante que deixar de prestar informações complementares, quando solicitadas.

21.6 As impugnações ao presente Edital observarão ao disposto no art. 41 e aos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

21.7 Caberão à licitante vencedora os ônus financeiros e/ou providências necessárias no CREA.

21.8 Ficam fazendo parte integrante das especificações constantes dos Anexos I, e II, no que forem aplicáveis, as normas dos fabricantes, das concessionárias, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, na ausência destas, as normas internacionais inerentes a cada assunto.

21.9 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pelas despesas geradas pela aquisição, elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

21.10 A CPL, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação.

21.11 Independentes de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito, sem objeção, vier, após iniciada a licitação, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

21.12 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

21.13 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser solicitados à CPL, no Departamento de Licitação, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, informações pelo telefone (066) 3573-1329/1756.

Paranatinga - MT, 03 de Outubro de 2017.

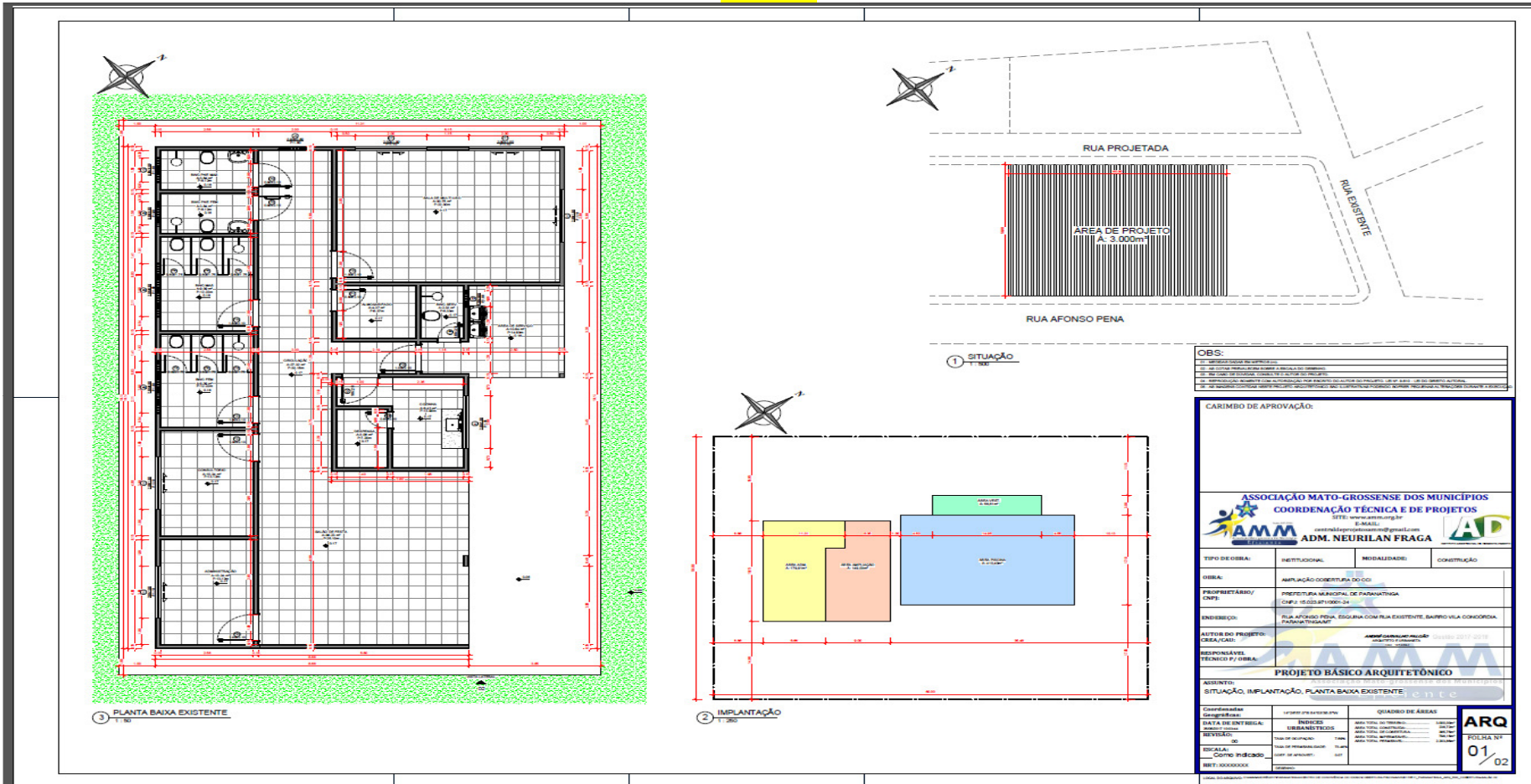
Devenilson da Silva
Presidente da CPL
Portaria 381/2017



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO I PROJETO BÁSICO





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PROJETO ESTRUTURAL

Planta de localização
escala 1:50

Nome	Material	Qtd	Carreg. Min. (kg)	Carreg. Max. (kg)	Vol. (m³)	Vol. (m³)	Vol. (m³)	Vol. (m³)	Vol. (m³)
1	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
2	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
3	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
4	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
5	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
6	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
7	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
8	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
9	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
10	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
11	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
12	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
13	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
14	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
15	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
16	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
17	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
18	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
19	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
20	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
21	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
22	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
23	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
24	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
25	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
26	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
27	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
28	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
29	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
30	150x100	1	150	100	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15

Forma do pavimento BALDRAME
escala 1:50

Legenda:

- Barra que ocorre
- Barra que passa
- Barra que não ocorre
- Barra que não ocorre de acordo

Relação do aço

Posição	Diâmetro	Quantidade	Comprimento (m)	Volume (m³)	Volume Total (m³)
1	10	2	1.00	0.0002	0.0002
2	10	2	1.00	0.0002	0.0002
3	10	2	1.00	0.0002	0.0002
4	10	2	1.00	0.0002	0.0002
5	10	2	1.00	0.0002	0.0002
6	10	2	1.00	0.0002	0.0002
7	10	2	1.00	0.0002	0.0002
8	10	2	1.00	0.0002	0.0002
9	10	2	1.00	0.0002	0.0002
10	10	2	1.00	0.0002	0.0002
11	10	2	1.00	0.0002	0.0002
12	10	2	1.00	0.0002	0.0002
13	10	2	1.00	0.0002	0.0002
14	10	2	1.00	0.0002	0.0002
15	10	2	1.00	0.0002	0.0002
16	10	2	1.00	0.0002	0.0002
17	10	2	1.00	0.0002	0.0002
18	10	2	1.00	0.0002	0.0002
19	10	2	1.00	0.0002	0.0002
20	10	2	1.00	0.0002	0.0002
21	10	2	1.00	0.0002	0.0002
22	10	2	1.00	0.0002	0.0002
23	10	2	1.00	0.0002	0.0002
24	10	2	1.00	0.0002	0.0002
25	10	2	1.00	0.0002	0.0002
26	10	2	1.00	0.0002	0.0002
27	10	2	1.00	0.0002	0.0002
28	10	2	1.00	0.0002	0.0002
29	10	2	1.00	0.0002	0.0002
30	10	2	1.00	0.0002	0.0002

Relação do aço

Posição	Diâmetro	Quantidade	Comprimento (m)	Volume (m³)	Volume Total (m³)
1	10	2	1.00	0.0002	0.0002
2	10	2	1.00	0.0002	0.0002
3	10	2	1.00	0.0002	0.0002
4	10	2	1.00	0.0002	0.0002
5	10	2	1.00	0.0002	0.0002
6	10	2	1.00	0.0002	0.0002
7	10	2	1.00	0.0002	0.0002
8	10	2	1.00	0.0002	0.0002
9	10	2	1.00	0.0002	0.0002
10	10	2	1.00	0.0002	0.0002
11	10	2	1.00	0.0002	0.0002
12	10	2	1.00	0.0002	0.0002
13	10	2	1.00	0.0002	0.0002
14	10	2	1.00	0.0002	0.0002
15	10	2	1.00	0.0002	0.0002
16	10	2	1.00	0.0002	0.0002
17	10	2	1.00	0.0002	0.0002
18	10	2	1.00	0.0002	0.0002
19	10	2	1.00	0.0002	0.0002
20	10	2	1.00	0.0002	0.0002
21	10	2	1.00	0.0002	0.0002
22	10	2	1.00	0.0002	0.0002
23	10	2	1.00	0.0002	0.0002
24	10	2	1.00	0.0002	0.0002
25	10	2	1.00	0.0002	0.0002
26	10	2	1.00	0.0002	0.0002
27	10	2	1.00	0.0002	0.0002
28	10	2	1.00	0.0002	0.0002
29	10	2	1.00	0.0002	0.0002
30	10	2	1.00	0.0002	0.0002

Tabela de Resumos

SAPATAS

Relação do aço					VIGAS BALDRAME (VB)				
Posição	Diâmetro	Quantidade	Comprimento (m)	Volume (m³)	Posição	Diâmetro	Quantidade	Comprimento (m)	Volume (m³)
1	10	2	1.00	0.0002	1	10	2	1.00	0.0002
2	10	2	1.00	0.0002	2	10	2	1.00	0.0002
3	10	2	1.00	0.0002	3	10	2	1.00	0.0002
4	10	2	1.00	0.0002	4	10	2	1.00	0.0002
5	10	2	1.00	0.0002	5	10	2	1.00	0.0002
6	10	2	1.00	0.0002	6	10	2	1.00	0.0002
7	10	2	1.00	0.0002	7	10	2	1.00	0.0002
8	10	2	1.00	0.0002	8	10	2	1.00	0.0002
9	10	2	1.00	0.0002	9	10	2	1.00	0.0002
10	10	2	1.00	0.0002	10	10	2	1.00	0.0002
11	10	2	1.00	0.0002	11	10	2	1.00	0.0002
12	10	2	1.00	0.0002	12	10	2	1.00	0.0002
13	10	2	1.00	0.0002	13	10	2	1.00	0.0002
14	10	2	1.00	0.0002	14	10	2	1.00	0.0002
15	10	2	1.00	0.0002	15	10	2	1.00	0.0002
16	10	2	1.00	0.0002	16	10	2	1.00	0.0002
17	10	2	1.00	0.0002	17	10	2	1.00	0.0002
18	10	2	1.00	0.0002	18	10	2	1.00	0.0002
19	10	2	1.00	0.0002	19	10	2	1.00	0.0002
20	10	2	1.00	0.0002	20	10	2	1.00	0.0002
21	10	2	1.00	0.0002	21	10	2	1.00	0.0002
22	10	2	1.00	0.0002	22	10	2	1.00	0.0002
23	10	2	1.00	0.0002	23	10	2	1.00	0.0002
24	10	2	1.00	0.0002	24	10	2	1.00	0.0002
25	10	2	1.00	0.0002	25	10	2	1.00	0.0002
26	10	2	1.00	0.0002	26	10	2	1.00	0.0002
27	10	2	1.00	0.0002	27	10	2	1.00	0.0002
28	10	2	1.00	0.0002	28	10	2	1.00	0.0002
29	10	2	1.00	0.0002	29	10	2	1.00	0.0002
30	10	2	1.00	0.0002	30	10	2	1.00	0.0002

CARIMBO DE APROVAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS**

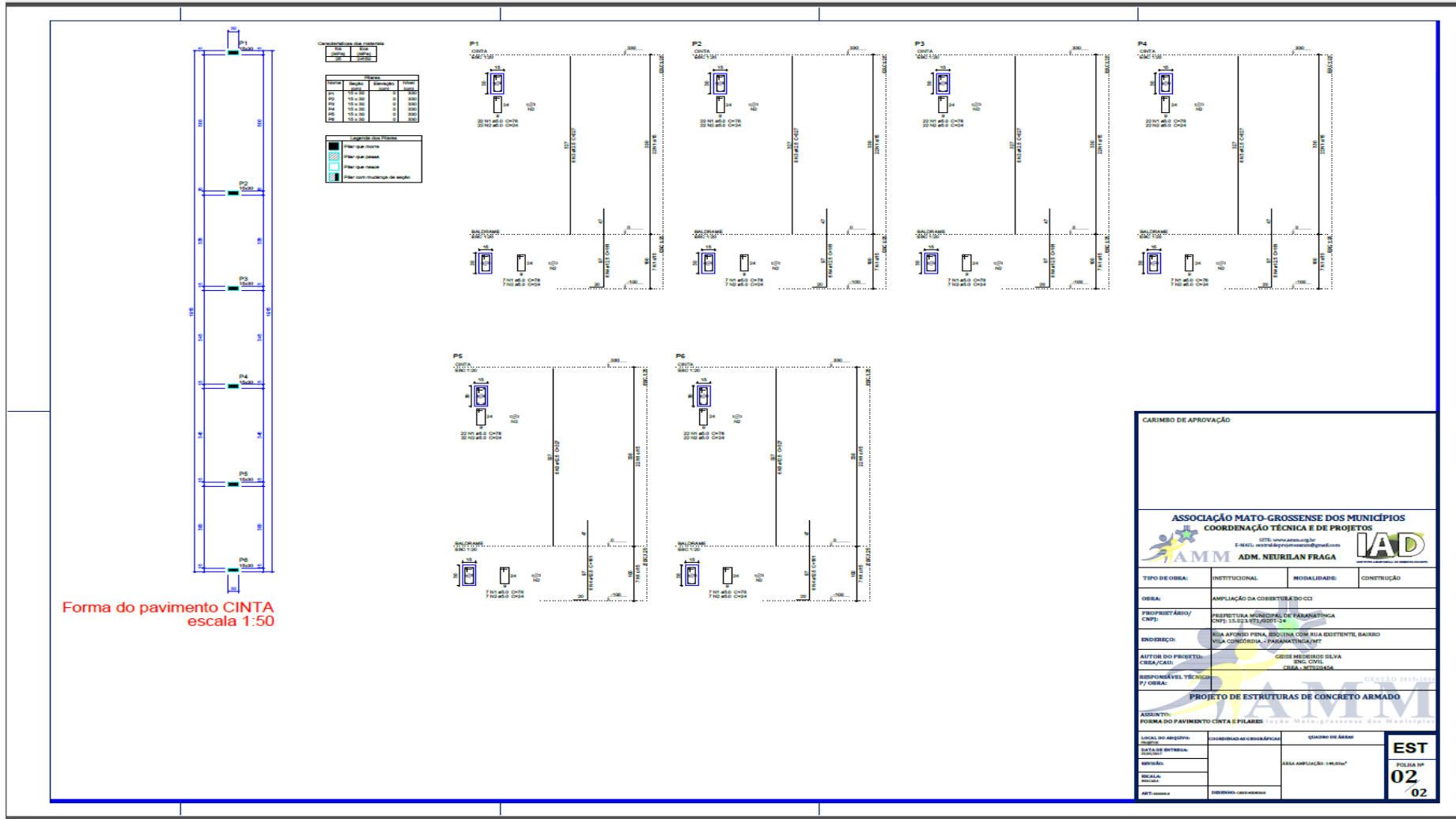
E-MAIL: estudo@projetosmatgo.com.br
ADM. NEURILAN FRAGA

TIPO DE OBRA:	INSTITUCIONAL	MODALIDADE:	CONSTRUÇÃO
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO CCI		
PROPRIETÁRIO/ CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA CNPJ: 15.023.975/0001-24		
ENDEREÇO:	RUA AFRÉSIO PINA, 850 - JARDIM COM RUA EXISTENTE, BAIRRO RUA CORONELIA, PARANATINGA/MT		
AUTOR DO PROJETO/ CREA/CAIA:	GISELE MEDEIROS SILVA ING. CIVIL CREA: 15020/04		
RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:	GISELE MEDEIROS SILVA ING. CIVIL CREA: 15020/04		
PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO			
ASSUNTO: PLANTA DE LOCAÇÃO, SAPATAS, FORMA DO PAVIMENTO BALDRAME E TABELA DE RESUMO DE MATERIAIS			
LOCAL DO PROJETO: MUNICÍPIO:	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	QUADRANTE DO ABRAMO:	EST FOLHA Nº 01 02
ESTADO:			
PROJETO:			
ESCALA: Módulo:			
DATA:	REVISÃO:		



ESTADO DE MATO GROSSO

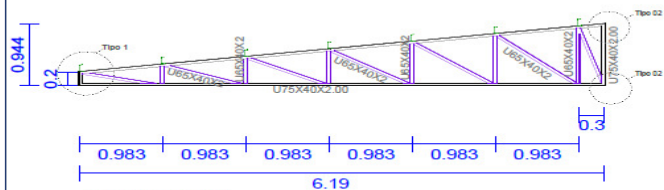
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA



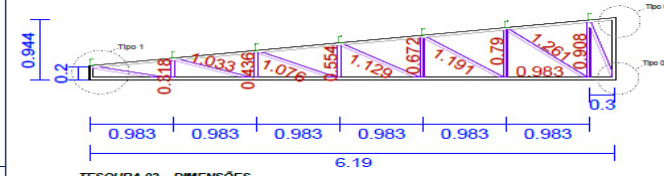
CARIMBO DE APROVAÇÃO ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS SITE: www.amm.org.br E-MAIL: amm@amm.org.br			
TIPO DE OBRA:	INSTITUCIONAL	MODALIDADE:	CONSTRUÇÃO
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO CC		
PROPRIETÁRIO/ CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA CNPJ: 13.422.877/0001-24		
ENDEREÇO:	RUA AFONSO PENA, 803/UNA COM RUA DOSSENTE, BAIRRO VILA CONCORDIA - PARANATINGA/MT		
AUTOR DO PROJETO:	GESE MEDEIROS SILVA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RDC: 0001		
PROJ. OBRA:	CISA - MT020456		
PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO			
ASSUNTO:	FORMA DO PAVIMENTO CINTA E FILARES		
LOCAL DO ANEXO:	COORDENADOR DO PROJETO:	QUADRO DE ÁREAS	
ESTADO DE ENTREGA:		ÁREA AMPLIADA: 1,00m²	
PROJETO:			
ESCALA:			
ART.:			
			EST 02 02



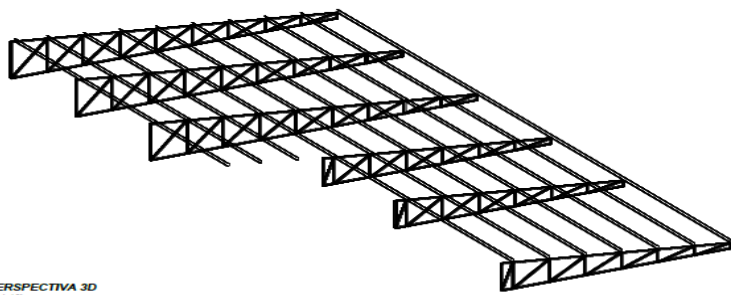
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA



TESOURA 02 - PERFS
Escala: 1/10
Desenho: [illegible]



TESOURA 02 - DIMENSÕES
Escala: 1/10
Desenho: [illegible]



PERSPECTIVA 3D
Escala: 1/10
Desenho: [illegible]

TABELA DE RESUMO						
TIPO	SÉRIE	SUPERFÍCIE UNITÁRIA (m²/m)	COMPRIMENTO(m) /ÁREA(m²)	VOLUME(m³)	PESO (Kg)	ÁREA (m²)
TABELA DE RESUMO - COBERTURA						
PERFIL U	U75x40x2.00	0,301	98,442	0,029	229,300	29,631
	U65x40x2.00	0,281	84,413	0,023	183,370	23,720
	U100x40x2.00	0,351	164,050	0,057	446,510	57,582
TOTAL			346,91	0,11	859,18	110,93

TABELA DE FIXAÇÃO		
TIPO	SÉRIE	QNT
COBERTURA		
PARABOLT WS 12400	100x 1/2"	3C
PORCA ARRUELA	1/2"	3C

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS 			
TIPO DE OBRA: INSTITUCIONAL MODALIDADE: CONSTRUÇÃO			
OBRA: AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO CCJ			
PROPOSTANTE/ CNPJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA CNPJ: 15.523.871/0001-24			
ENDEREÇO: RUA AFONSO FERRAZ, 1000 - JARDIM DA BOA ESPERANÇA, PARANATINGA - MT			
AUTOR DO PROJETO/ CREA: CREA-MT-000654			
RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:			
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA 			
LOCAL DO ARQUIVO:	COORDENADOR DO PROJETO:	QUANTO DE ARBOS:	EST FOLHA Nº 02 02
DATA DE EMISSÃO:	ÁREA AMPLIADA / TOTAL:		
REVISÃO:			
REVISÃO:			
DATA:			

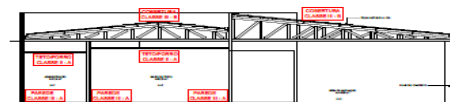


ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

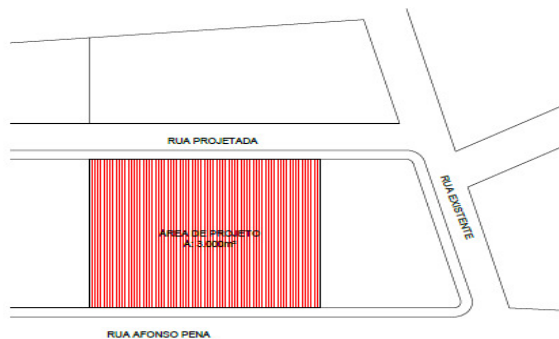
ESTA MEDIDA DE SEGURANÇA FOI DIMENSIONADA ATENDENDO
NORMA: INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 102/011 - CORPO DE BOMBEIROS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO.

6.12. CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO

Grupo/ Divisão	Piso (Acabamento/Revestime- nto)	FINALIDADE DO MATERIAL Paredes e divisórias (Acabamento/Revesti- mento)	Teto e forro (Acabamento/Revesti- mento)
F-6	Classe I, II-A, III-A ou IV-A	Classe I ou II-A	Classe I ou II-A



2 - Controle de Materiais de Acabamento
Escala: 1 : 100



3 - Situação
sem obras



2 - Planta Baixa - Cobertura
Escala: 1 : 100



CARIMBO DO CREA:		CARIMBO DA PREFEITURA:	
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: www.amm.org.br E-MAIL: centraldeprojetosamm@gmail.com ADM. NEURILAN FRAGA			
TIPO DE OBRA:		INSTITUCIONAL	MODALIDADE: CONSTRUÇÃO
OBRA:	AMPLIAÇÃO COBERTURA DO CCJ		
PROPRIETÁRIO/ CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA CNPJ: 15.023.971/0001-24		
ENDEREÇO:	RUA AFONSO PENA, ESQUINA COM RUA EXISTENTE, BARRIO VILA CONCORDIA, PARANATINGA/MT		
AUTOR DO PROJETO:	GESE MEDEIROS SILVA Eng. Civil / Reg. de Trabalho CREA 128022001-9		
RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:	PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP DETALHE DA FRANCHA: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.		
LOCAL DO ARQUIVO:	ÍNDICES URBANÍSTICOS	QUADRO DE ÁREAS	
DATA DE ENTREGA: REVISÃO:	TAXA DE OCUPAÇÃO: 16	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	
ESCALA: REVISÃO:	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 16		
ART: 01/2010-9	DESENHO: 00000000000000		

INC
 FOLHA Nº
02
 /03



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	<p align="center">ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS</p> <p>SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78,000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251</p>	<p>Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (MAIO/2017) COM DESONERAÇÃO e/ou composições PiniTCPO</p> <p align="center">BDI 28,35%</p>	
---	--	---	---

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA: AMPLIAÇÃO COBERTURA DO CCI **DATA:** 05/10/2017
LOCAL: RUA AFONSO PENA, ESQUINA COM RUA EXISTENTE, BAIRRO VILA CONCÓRDIA. PARANATINGA/MT **LEIS SOCIAIS:** 90,01%

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
AMPLIAÇÃO COBERTURA DO CCI							R\$ 60.499,76

1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA						2.172,02
1.1	AMM CIV 002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	1.692,27	2.172,02	2.172,02
2.0	SERVIÇOS INICIAIS						4.191,77
2.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,12	267,81	343,73	1.072,43



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

2.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	405,06	519,89	3.119,34	
3.0		MOVIMENTO DE TERRA					541,53	
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	5,10	54,79	70,32	358,63	
3.2	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	2,87	41,55	53,32	153,02	
3.3	AMM CIV 053	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	5,10	4,57	5,86	29,88	
4.0		FUNDAÇÃO					2.176,91	
SAPATAS								
4.1	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	5,10	18,69	23,98	122,29	
4.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,97	292,01	374,79	738,33	
4.3	74157/004	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,97	90,73	116,45	229,40	
4.4	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	6,66	26,64	34,19	227,70	
4.5	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	67,60	9,91	12,71	859,19	
5.0		ESTRUTURA					5.179,79	
PILAR								
5.1	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,16	465,48	597,44	693,03	
5.2	92410	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	23,22	85,31	109,49	2.542,35	
5.3	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	169,20	6,96	8,93	1.510,95	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

5.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27,40	12,33	15,82	433,46
6.0 COBERTURAS							20.176,91
ESTRUTURA METÁLICA							
6.1	92594	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	3,00	819,98	1.052,44	3.157,32
6.2	92590	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	3,00	638,72	819,79	2.459,37
6.3	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	149,03	23,93	30,71	4.576,71
COBERTURA COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO							
6.4	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	149,03	38,28	49,13	7.321,84
PINTURA DA COBERTURA							
6.5	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIIMIDO).	M2	149,03	13,92	17,86	2.661,67
7.0 PISOS							9.538,47
7.1	AMM CIV 053	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	148,80	4,57	5,86	871,96
7.2	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	148,80	18,69	23,98	3.568,22
7.3	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	148,80	26,43	33,92	5.047,29
7.4	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	10,10	3,94	5,05	51,00
8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							15.241,41
8.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	460,00	2,91	3,73	1.715,80
8.2	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E	M	2,00	8,09	10,38	20,76



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

		INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
8.3	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	74,00	13,59	17,44	1.290,56
8.4	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,50	18,25	23,42	35,13
8.5	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,00	34,77	44,62	1.249,36
8.6	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,50	8,09	10,38	15,57
8.7	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	11,59	14,87	14,87
8.8	72261	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	12,16	15,60	124,80
8.9	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	12,16	15,60	46,80
8.10	72264	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	16,43	21,08	168,64
8.11	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00	21,63	27,76	277,60
8.12	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	4,00	38,29	49,14	196,56
8.13	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	24,73	31,74	31,74
8.14	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	24,84	31,88	127,52
8.15	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	16,48	21,15	84,60
8.16	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	9,95	12,77	25,54
8.17	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	44,35	56,92	113,84
8.18	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	86,09	110,49	220,98
8.19	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	11,00	18,76	24,07	264,77
8.20	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	6,00	17,36	22,28	133,68



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

8.21	95787	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00	18,62	23,89	23,89
8.22	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00	21,48	27,56	27,56
8.23	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	3,00	25,68	32,96	98,88
8.24	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	9,83	12,61	12,61
8.25	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	6,57	8,43	33,72
8.26	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	5,65	7,25	58,00
8.27	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,00	12,26	15,73	110,11
8.28	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,50	20,34	26,10	169,65
8.29	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,50	8,44	10,83	16,24
8.30	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,50	7,45	9,56	14,34
8.31	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	50,00	9,44	12,11	605,50
8.32	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	9,49	12,18	12,18
8.33	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	6,96	8,93	62,51
8.34	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	11,54	14,81	14,81
8.35	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	14,59	18,72	37,44
8.36	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	18,62	23,89	23,89
8.37	93024	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	32,35	41,52	41,52



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

8.38	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	5,88	7,54	15,08
8.39	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	4,21	5,40	75,60
8.40	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	6,94	8,90	17,80
8.41	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	11,71	15,02	60,08
8.42	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	11,71	15,02	30,04
8.43	93016	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	21,29	27,32	54,64
8.44	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	17,00	58,00	74,44	1.265,48
8.45	93045	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	32,13	41,23	700,91
8.46	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	965,16	1.238,78	1.238,78
8.47	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	307,06	394,11	394,11
8.48	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4,00	41,81	53,66	214,64
8.49	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	3,00	58,88	75,57	226,71
8.50	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	6,00	2,52	3,23	19,38
8.51	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	6,00	36,39	46,70	280,20
8.52	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	6,00	1,51	1,93	11,58
8.53	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,00	10,12	12,98	77,88



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

8.54	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	1,50	54,79	70,32	105,48
8.55	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,50	19,76	25,36	38,04
COMPOSIÇÕES ELÉTRICA							
8.56	AMM ELE 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4,00	73,87	94,81	379,24
8.57	AMM ELE 02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (23X16CM)	UN	2,00	26,39	33,87	67,74
8.58	AMM ELE 03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 2 POLOS, SENSIBILIDADE 30 MA, CORRENTE DE 25 A	UN	1,00	111,03	142,50	142,50
8.59	AMM ELE 17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO"	UN	50,00	5,23	6,71	335,50
8.60	AMM ELE 44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T5" (ENERGISA)	UN	1,00	1.284,58	1.648,75	1.648,75
8.61	AMM ELE 55	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 3X1X25+25, COM ISOLAÇÃO XLPE	M	8,00	10,64	13,65	109,20
8.62	AMM ELE 56	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 25-120 mm ² x 25-120 mm ² PARA CABO MULTIPLEXADO	UN	6,00	15,92	20,43	122,58
8.63	AMM ELE 57	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	1,00	68,18	87,50	87,50
9.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							1.280,95
9.1	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	21,80	32,65	41,90	913,42
9.2	AMM CIV 054	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	148,80	1,93	2,47	367,53
TOTAL GERAL							R\$ 60.499,76



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO II – A



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS
SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com





CÁLCULO DO QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS - Q.C.I.

OBRA:	AMPLIAÇÃO COBERTURA DO CCI	DATA: 04/10/2017		
LOCAL:	RUA AFONSO PENA, ESQUINA COM RUA EXISTENTE, BAIRRO VILA CONCÓRDIA. PARANATINGA/MT			
AMPLIAÇÃO COBERTURA DO CCI		INVESTIMENTO TOTAL		
		Recursos da União	Contrapartida	Total
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	R\$ 1.938,67	R\$ 233,35	R\$ 2.172,02
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 3.741,43	R\$ 450,34	R\$ 4.191,77
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 483,35	R\$ 58,18	R\$ 541,53
4.0	FUNDAÇÃO	R\$ 1.943,03	R\$ 233,88	R\$ 2.176,91
5.0	ESTRUTURA	R\$ 4.623,30	R\$ 556,49	R\$ 5.179,79
6.0	COBERTURAS	R\$ 18.009,21	R\$ 2.167,70	R\$ 20.176,91
7.0	PISOS	R\$ 8.513,71	R\$ 1.024,76	R\$ 9.538,47
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 13.603,96	R\$ 1.637,45	R\$ 15.241,41
9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 1.143,33	R\$ 137,62	R\$ 1.280,95
TOTAL		R\$ 53.999,99	R\$ 6.499,77	R\$ 60.499,76



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO II – B
PLANILHA RESUMIDA

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (MAIO/2017) COM DESONERAÇÃO e/ou composições PiniTCPO		
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI	28,35%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
OBRA:	AMPLIAÇÃO COBERTURA DO CCI	DATA:	04/10/2017	
LOCAL:	RUA AFONSO PENA, ESQUINA COM RUA EXISTENTE, BAIRRO VILA CONCÓRDIA. PARANATINGA/MT	LEIS SOCIAIS:	90,01%	
AMPLIAÇÃO COBERTURA DO CCI				
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	3,59%	2.172,02	
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	6,93%	4.191,77	
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,90%	541,53	
4.0	FUNDAÇÃO	3,60%	2.176,91	
5.0	ESTRUTURA	8,56%	5.179,79	
6.0	COBERTURAS	33,35%	20.176,91	
7.0	PISOS	15,77%	9.538,47	
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25,19%	15.241,41	
9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,12%	1.280,95	
TOTAL GERAL		100,00%	R\$	60.499,76



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO II – C COMPOSIÇÃO CIVIL

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (MAIO/2017) COM DESONERAÇÃO e/ou composições PiniTCPO			
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI 28,35%			
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
OBRA:	AMPLIAÇÃO COBERTURA DO CCI	DATA:	05/10/2017		
LOCAL:	RUA AFONSO PENA, ESQUINA COM RUA EXISTENTE, BAIRRO VILA CONCÓRDIA. PARANATINGA/MT	LEIS SOCIAIS:	90,01%		
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL					
AMM CIV 002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			UN	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	
MÃO DE OBRA					
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	45,00	28,27	
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	70,02	
				Total	R\$ 1.692,27
AMM CIV 053	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE			M2	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	
MÃO DE OBRA					



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA



88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,330	13,85	4,57	
					Total	R\$ 4,57
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI - CÓDIGO 5622, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA JUNHO/2016.						
AMM CIV 054	LIMPEZA FINAL DA OBRA				M2	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)	
MÃO DE OBRA						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,140	13,85	1,93	
					Total	R\$ 1,93
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI - CÓDIGO 9537, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA NOV/17						



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO II – D

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS/ELÉTRICOS

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (MAIO/2017) COM DESONERAÇÃO e/ou composições PiniTCPO			
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI	28,35%		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
OBRA:	AMPLIAÇÃO COBERTURA DO CCI				DATA: 05/10/2017
LOCAL:	RUA AFONSO PENA, ESQUINA COM RUA EXISTENTE, BAIRRO VILA CONCÓRDIA. PARANATINGA/MT				LEIS SOCIAIS: 90,01%
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / ELÉTRICOS					
AMM ELE 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,00	64,43	64,43
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	17,65	5,29
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	13,85	4,15
				TOTAL	R\$ 73,87
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM ORSE (JUL/16) "8894"					
AMM ELE 02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (23X16CM)				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
37560	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	23,62	23,62
MÃO DE OBRA					



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	13,85	2,77
				TOTAL	R\$ 26,39

**COMPOSIÇÃO BASEADA NAS TABELA SINAPI (DEZ/15) "84121" - O INSUMO DE CÓDIGO 37560 SUBSTITUIU A COTAÇÃO ANTERIOR DA PLACA, UMA VEZ QUE ESTÁ CONFORME A NBR 13434 EM ANEXO - PLACA DE SINALIZAÇÃO " CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO".

AMM ELE 03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 2 POLOS, SENSIBILIDADE 30 MA, CORRENTE DE 25 A			UN	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00	92,13	92,13
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	17,65	10,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	13,85	8,31

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM ORSE-SE (OUT/16) "7996"

TOTAL R\$ 111,03

AMM ELE 17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO"			UN	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
400	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	1,00	0,92	0,92
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	14,37	4,31

**COMPOSIÇÃO BASEADA NAS TABELA SEINFRA-CE (VERSÃO 24.1) "C0466"

TOTAL R\$ 5,23

AMM ELE 44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T5" (ENERGISA)			UN	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T5" (ENERGISA)	UN	1,00	1050,00	1.050,00
MÃO DE OBRA					
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	24,51	49,02
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	17,65	70,60
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	14,37	114,96

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS DA PREFEITURA DE SÃO PAULO" (JUL/15) "09-70-01"

TOTAL R\$ 1.284,58

PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T5" (ENERGISA)	UN	UN		
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO		
03/07/2017	PANTANAL PADRÃO	1.050,00		
	VALOR ACATADO MEDIANA	1.050,00		
	CNPJ	TELEFONE		
	00.944.785/0001-50	(65) 9234-8729		
	CONTATO	MIQUEIAS		
AMM ELE 55	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX 3X1X25+25, COM ISOLAÇÃO XLPE		M	Custos Total (R\$)
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)
MATERIAL				
COTAÇÃO	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX 3X1X25+25, COM ISOLAÇÃO XLPE	M	1,00	8,17



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	17,65	1,76
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	14,37	0,71
				TOTAL	R\$ 10,64

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM "SEDOP-PA (OUT/15) "170941"

CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 3X1X25+25, COM ISOLAÇÃO XLPE					
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	M
03/07/2017	PETEL	7,72	22.760.075/0001-03	(65)3634-5253	EVANIA
03/07/2017	ELÉTRICA PARANA	8,25	22.760.075/0001-03	(65)3634-1717	WYLLYAN
03/07/2017	PIZZATO MATERIAIS ELÉTRICOS	8,17	04.181.115/0001-80	(65) 3052-4200	LEANDRO
		VALOR ACATADO MEDIANA			
		8,17			
AMM ELE 56 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFORANTE 25-120 mm ² x 25-120 mm ² PARA CABO MULTIPLEXADO					UN
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado		COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO		CONECTOR PERFORANTE 25-120 mm ² x 25-120 mm ² PARA CABO MULTIPLEXADO	UN	1,000	9,52
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	17,65	3,53
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	14,37	2,87
				TOTAL	R\$ 15,92

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM "ORSE" (AGO/16) "9095"

CONECTOR PERFORANTE 25-120 mm ² x 25-120 mm ² PARA CABO MULTIPLEXADO					
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	UN
03/07/2017	ELÉTRICA UNIÃO	8,50	26.594.333/0001-80	(65) 3632-9300	RAFAEL
03/07/2017	PETEL	10,21	22.760.075/0001-03	(65)3634-5253	EDINEI
03/07/2017	PIZZATTO	9,52	04.181.115/0001-80	(65) 3052-4200	LEANDRO
		VALOR ACATADO MEDIANA			
		9,52			
AMM ELE 57 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR					UN
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado		COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)
MATERIAL					
1091		ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	1,00	14,42
39158		ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO ECONOMICA (GOTA), COM 8"	UN	2,00	10,08
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	17,65	26,47
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	14,37	21,55



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMPOSIÇÃO BASEADA NAS TABELAS SINAPI (MAI/16) "88544"

TOTAL R\$ 68,18

ANEXO II – E

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS/ELÉTRICOS

AMM		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS		IAD	
OBRA:	AMPLIAÇÃO COBERTURA DO CCI				
LOCAL:	RUA AFONSO PENA, ESQUINA COM RUA EXISTENTE, BAIRRO VILA CONCÓRDIA. PARANATINGA/MT				
DATA:	05/10/2017				
MEMORIAL DE CÁLCULO					
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA				
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MESTRE DE OBRA	3HR*5DIAS*3SEAMANAS*1MESES ENG. CIVIL 2HR*1DIA*3SEAMANAS*1MESES	1,00	UN
2.0	SERVIÇOS INICIAIS				
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO		2,5*1,25	3,12	M2
2.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016		2*3	6,00	M2
3.0	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016		5,1*1	5,10	M3
3.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL		(5,10-1,97)-(5,10*0,05)	2,87	M3
3.3	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE		1*0,85*6	5,10	M2
4.0	FUNDAÇÃO				
4.1	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016		1*0,85*6	5,10	M2
4.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1,97	M3
4.3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1,97	M3
4.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	6,66	M2
4.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	67,60	KG
5.0	ESTRUTURA				
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL					



ESTADO DE MATO GROSSO

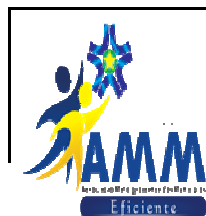
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

6.0 COBERTURAS				
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	3,00	UN
6.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	3,00	UN
6.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	149,03	M2
6.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	149,03	M2
6.5	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	149,03	M2
7.0 PISOS				
7.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	148,80	M2
7.2	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	148,80	M2
7.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	148,80	M2
7.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	$(3,7+1,65+1,65+0,4+0,15+0,15+((0,15+0,3)*2)+((0,15+0,3+0,3)*2)$	10,10	M
8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
CONFORME PROJETO ELÉTRICO				
9.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
9.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	10,35+2,65+8,8	21,80	M
9.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	148,80	M2



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO II – F ENCARGOS SOCIAIS



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Ref.: Tabela de Serviços
SINAPI (MAIO/2017)
COM DESONERAÇÃO
e/ou composições PiniTCPO



SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

BDI

28,35%

OBRA: AMPLIAÇÃO COBERTURA DO CCI **DATA:** 05/10/2017
LOCAL: RUA AFONSO PENA, ESQUINA COM RUA EXISTENTE, BAIRRO VILA CONCÓRDIA. PARANATINGA/MT **LEIS SOCIAIS:** 90,01%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	%	HORISTA	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%	NÃO INCIDE	17,78%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,67%	NÃO INCIDE	3,67%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	11,07%	8,33%	11,07%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

B7	DIAS DE CHUVAS	1,10%	NÃO INCIDE	1,10%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,13%	0,09%	0,13%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,76%	10,36%	13,76%	10,36%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	TOTAL	49,28%	20,11%	49,28%	20,11%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	8,28%	6,23%	8,28%	6,23%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,20%	0,15%	0,20%	0,15%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,93%	0,70%	0,93%	0,70%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84%	3,64%	4,84%	3,64%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,70%	0,53%	0,70%	0,53%
C	TOTAL	14,95%	11,25%	14,95%	11,25%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,28%	3,39%	18,14%	7,40%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,70%	0,53%	0,74%	0,55%
D	TOTAL	8,98%	3,92%	18,88%	7,95%
		90,01%	52,08%	119,91%	76,11%




ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO II – G

BDI

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (MAIO/2017) COM DESONERAÇÃO e/ou composições PiniTCPO	
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI	28,35%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
OBRA:	AMPLIAÇÃO COBERTURA DO CCI	DATA:	05/10/2017
LOCAL:	RUA AFONSO PENA, ESQUINA COM RUA EXISTENTE, BAIRRO VILA CONCÓRDIA. PARANATINGA/MT	LEIS SOCIAIS:	90,01%
BDI			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL	
		(%)	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	7,30	
1.1	AC - Administração Central	4,00	
1.2	DF - Custos Financeiras	1,23	
1.3	C - Riscos	1,27	
1.4	S - Seguros	0,80	
1.5	G - Garantias	0,00	
2.0	LUCRO	7,40	
2.1	L - Lucro Operacional	7,40	
3.0	TRIBUTOS	10,15	
3.1	**ISS	2,00	
3.2	Cofins	3,00	
3.3	Pis	0,65	
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	4,50	
**ISS - Repassado pelo município Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.			
TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO		28,35%	
VALOR DA OBRA		R\$	60.499,76
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.			





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CÁLCULO DO BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

****ISS - Imposto Sobre Serviços**

5,00% ISS - Repassado pelo município

40% % SOBRE MÃO DE OBRA



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA: AMPLIAÇÃO COBERTURA DO CCI
RUA AFONSO PENA, ESQUINA COM RUA EXISTENTE, BAIRRO VILA
LOCAL: CONCÓRDIA. PARANATINGA/MT

DATA: 05/10/2017
Ref: AMPLIAÇÃO



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DESC. DO SERVIÇOS	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	TOTAL	%
ADMINISTRAÇÃO OBRA	2.172,02	100,00	-	-	-	-	2.172,02	3,59
SERVIÇOS INICIAIS	4.191,77	100,00	-	-	-	-	4.191,77	6,93
MOVIMENTO DE TERRA	541,53	100,00	-	-	-	-	541,53	0,90
FUNDAÇÃO	2.176,91	100,00	-	-	-	-	2.176,91	3,60
ESTRUTURA	5.179,79	100,00	-	-	-	-	5.179,79	8,56
COBERTURAS	20.176,91	100,00	-	-	-	-	20.176,91	33,35
PISOS	9.538,47	100,00	-	-	-	-	9.538,47	15,77
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.241,41	100,00	-	-	-	-	15.241,41	25,19
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.280,95	100,00	-	-	-	-	1.280,95	2,12
VALOR TOTAL	60.499,76	100,00	-	-	-	-	60.499,76	100,00
VALOR ACUMULADO	60.499,76	100,00	60.499,76	100,00	60.499,76	100,00	60.499,76	100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO ESTRUTURAL DE METÁLICA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO CCI MUNICIPIO

PARANATINGA /MT

LOCAL / DATA: CUIABÁ – MT / MAIO / 2017

INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor: **Prefeitura Municipal de PARANATINGA**
Obra.....: **AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO CCI**
Localidade.....: **PARANATINGA /MT**
Data.....: **MAIO / 2017**
Descrição do Projeto.....: **O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a Construção de uma COBERTURA DO CCI, localizado no município de PARANATINGA.**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da **ABNT** e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS À OBRA

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consulte a CENTRAL DE PROJETOS AMM.
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

ESTRUTURA METÁLICA

1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS

- Estrutura (Arcos, Tesouras, Terças, Vigas): **AÇO ASTM-A36**
- $F_y = 250\text{Mpa}$
- $F_u = 400\text{Mpa}$
- $\gamma = 7860\text{Kg/m}^3$
- Solda: Eletrodo E-70xx: $F_u = 485\text{mpa}$
- (Ligações Secundarias): ASTM A307

2. NORMAS

- NBR8800/08- Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios;
- NBR6120/80- Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR6123/88- Forças devidas ao vento em edificações;
- AWS D1.1/96- American Welding Society.

3. CARREGAMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DE DIMENSIONAMENTO

a. Peso Próprio (PP)

Trata-se de algumas cargas que incidem verticalmente na estrutura, normativamente não atende um padrão, vai de cada calculista, tal projeto foi considerado utilizando tais cargas e suas quantidades respectivamente:

Tabela 1 - Peso próprio da estrutura

PESO PRÓPRIO DA ESTRUTURA	
TIPO	QNT (N/m²)
TESOURAS	180
TERÇAS	61
CONTRAVENTAMENTOS+CORRENTES	10
TELHAS	120
TOTAL	371
ESTIMATIVA DO PESO PRÓPRIO DA TESOUA PELA FÓRMULA DE PRATT: $G_t = 2,3(1+0,33L) = 2,3x(1+0,33x20) = 17,5\text{kgf/m}^2 = 180\text{N/m}^2$	

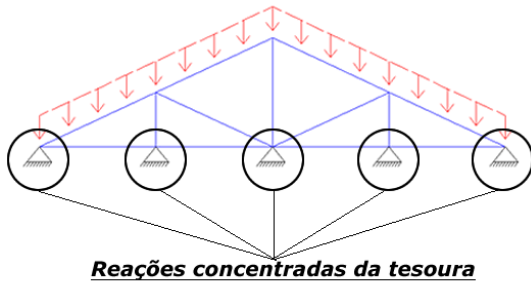
b. Sobrecarga (SC)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Seguindo a NBR8800, é estabelecido um valor mínimo de sobrecarga de $0,25\text{KN/m}^2$, onde pode variar bastante de acordo com a finalidade do projeto, chegando até valores como 10KN/m^2 .



Reações concentradas da tesoura

Figura 1 - Demonstração do sentido do carregamento

1.1. Pressão dinâmica do vento (V)

De acordo com a NBR 6123 a pressão dinâmica do vento varia de acordo com a região (Velocidade), fator topográfico (S1), fator equacionado (S2) e fator estático (S3).

V: (Mapa em Anexo) – UTILIZADO

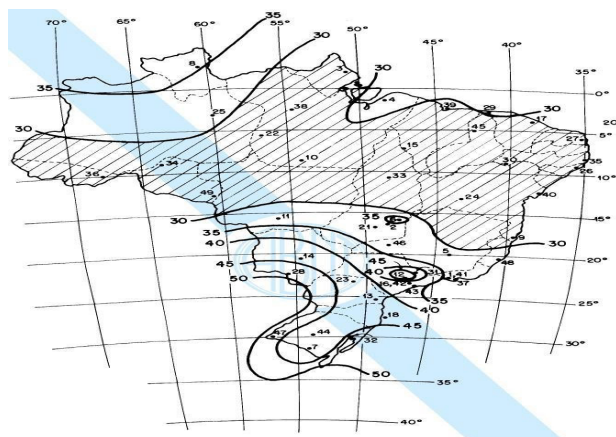
32m/s S1: (Tabela NBR 6123)

S2: FATOR DE ACORDO COM AS DIMENSÕES E ALTURA DA OBRA

S3: (Tabela NBR 6123) (Fator estático)

2. PINTURA

As superfícies a pintar deverão ter tratamento superficial com jato de granalha de granulometria 2.5, devendo ser feito uma com zarcão, com no mínimo 120 micron de espessura. Para retoques de danos mecânicos ocorridos durante o transporte e montagem, deverá ser providenciado o lixamento das áreas atingidas e efetuar os reparos reconstituindo todo o sistema exigido.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Figura 2 - Velocidade do vento de acordo com regiões (Fonte: NBR 6120)

3. MÉTODOS CONSTRUTIVOS

Conforme NBR 8800/2008 a estrutura será executada em aço dobrado e aço laminado (ASTM A-36). A qualidade dos materiais como concreto, aço e madeira deverá ser inspecionada e acompanhada no seu preparo para uso na obra, por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-MT. Cálculo de resistência das peças são baseados por inteiro na NBR 8800:2008, onde será devidamente instalada sempre atentar para o excesso de sobrecarga circulando em vãos idênticos da estrutura. Os perfis devem ser seguidos à risca, de acordo com o projeto estrutural, suas soldas devem ser aplicadas de maneira contínua, ressaltando que de maneira alguma poderá ser aplicada do tipo intermitente, incluindo casos que o acúmulo de água é propício de ocorrer, neste caso a principal estrutura deverá ser feita em um local seco, e posteriormente no seu devido tempo ser instalada sob os pilares. No caso de junção lateral de perfis, deve-se atentar que na hora de aplicar a solda deve-se observar se houver existência de frestas entre os perfis, se for o caso, é recomendado repetir o processo. É recomendado montar as tesouras ou apoios principais separadamente e, quando for realizar o lançamento/adensamento de concreto dos vínculos exteriores, prever a existência dos chumbadores já dimensionados no projeto estrutural. Todas as demais ligações serão do tipo soldáveis, causando a necessidade de soldadores, montadores e demais devidamente qualificada para o feito.

NOTAS E OBSERVAÇÕES

- a) Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descritas neste memorial e nas pranchas dos projetos;
- b) Caso haja dúvidas na execução das instalações e as mesmas não forem sanas após a leitura deste memorial, o proprietário poderá entrar em contato com o autor dos projetos;
- c) Quaisquer alterações nos projetos deverão ter a autorização do autor dos mesmos.

Cuiabá, 30 de maio de 2017.

Geise Medeiros Silva
Engenheira Civil
CREA 020454



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO IV - A

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO CCI MUNICÍPIO

PARANATINGA /MT

LOCAL / DATA: CUIABÁ – MT / MAIO / 2017

INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor:	Prefeitura Municipal de PARANATINGA
Obra.....:	AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO CCI
Localidade	PARANATINGA /MT
Data	MAIO / 2017
Descrição do Projeto	O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a Construção de uma COBERTURA DO CCI, localizado no município de PARANATINGA.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da **ABNT** e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS À OBRA

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consulte a CENTRAL DE PROJETOS AMM.
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

CONCRETO ARMADO

1. GENERALIDADES

1.1. Qualidade dos materiais

Os materiais deverão seguir rigorosamente o que for especificado neste documento, os materiais a empregar serão de primeira qualidade e obedecerão as especificações contempladas na ABNT.

1.2. Mão-de-obra

A mão de obra a empregar será, obrigatoriamente, qualificada para a função que estiverem exercendo, a empresa executante deverá **MANTER RIGOROSAMENTE OS SERVIÇOS PROPOSTOS** no memorial e no projeto estrutural, assim como as normas e padrões de qualidade, resistência e segurança.

Os EPI'S, juntamente com uniforme, deverão ser indispensáveis, sempre de acordo com as atividades que estiverem executando. O embasamento para utilização de tais equipamentos poderá ser encontrado nas: NR-06, NR-10, NR-18 e informações técnicas dos próprios equipamentos de segurança.

1.3. Normas utilizadas

- ABNT NBR 12655:2006 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento – Procedimento;
- ABNT NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto – Procedimento;
- ABNT NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- ABNT NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 6122:2010 - projeto e execução de fundações;
- ABNT NBR 6123:1988 - Forças devidas ao vento em edificações;
- ABNT NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação;
- ABNT NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas – Procedimento.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser executada a limpeza geral do terreno com retirada dos entulhos, oferecendo a área totalmente livre para a construção, armazenamento de materiais, circulação de veículos, equipamentos e pessoas. A locação da obra será com tábua corrida, perfeitamente nivelada e apumada, considerando as faces externas das paredes, caracterizando as divisas do terreno, alinhamento predial e demais edificações.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Será executada escavação manual em material de primeira categoria, terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição, seixo rolado ou não, inclusive remoção de material escavado pelas laterais. As escavações serão feitas até a profundidade estipulada pelo calculista conforme especificações do projeto básico estrutural.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

4. FUNDAÇÃO

Foi desenvolvido um projeto de fundações básico devido à falta de realização do estudo de sondagem do terreno a ser implantada a obra.

Para o projeto básico da fundação adotou-se solo arenoso com pressão admissível de 1,5 kgf/cm², sem presença de lençol freático, coesão 0,5 kgf/cm², peso específico $\delta=1600$ kgf/m³ e ângulo de atrito $\Phi=30^\circ$. A profundidade de apoio das sapatas é de 1,00m, conforme consta nos projetos básicos de estrutura. Sendo assim, torna-se necessário que o município verifique a adequação da fundação proposta ao tipo do solo existente no terreno escolhido para a construção da unidade da obra em questão. Ressalta-se que para a correta adequação da fundação, o município deve realizar um estudo de sondagem, conforme determinam as normas 8036/83 “Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento de Solos para Fundações de Edifícios” e 6484/2001 “Solos - Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT - Método de Ensaio”. Caso torne-se não aplicável a solução estrutural proposta, o município deverá providenciar projeto de fundação completo, inclusive sua respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART). Conforme NBR 6122/10 a fundação, segundo projeto básico proposto, será executada em concreto armado, com resistência: $f_{ck}=25\text{Mpa}$.

Para a execução da fundação, além das especificações constantes no projeto básico, devem-se obedecer às seguintes especificações:

- Regularização e Compactação do fundo de valas com soquete;
- Lastro de concreto magro com 5cm de espessura para regularizar o fundo da mesma;
- Fôrmas: comum com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm.

4.1. Elemento de fundação: Sapatas

Deverão ser escavadas até o encontro de solo rígido, sendo sua profundidade mínima de 1,00 m, com dimensões especificadas no projeto estrutural em anexo. Serão executadas em concreto ciclópico, armado, com $f_{ck}=25$ MPa, ferragens nas duas direções com diâmetros das barras, comprimento e espaçamentos conforme as especificações do projeto básico estrutural. As sapatas devem receber barras de aço como esperas para amarração dos pilares como indicado no projeto básico estrutural. As peças devem ser executadas de modo a garantir o cobrimento das armaduras $c=5,00$ cm.

1. ESTRUTURA

Conforme NBR 6118/2014 a estrutura será executada em concreto armado com resistência: $f_{ck}= 25\text{MPa}$, aço CA-50 e CA-60, fôrmas apropriadas de madeira, executadas rigorosamente e conforme projeto básico estrutural. A qualidade dos materiais como concreto, aço e madeira deverão ser inspecionados e acompanhados no seu preparo para uso na obra, por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-MT. Os pilares possuem dimensões e ferragens, com diâmetros das barras de aço, comprimento e espaçamentos, conforme especificações do projeto básico estrutural. Os pilares em concreto armado devem garantir o cobrimento das armaduras $c= 3,00\text{cm}$. Todas as informações sobre comprimento das barras, bitolas, alojamento e demais detalhes construtivos encontram-se no projeto básico estrutural. A concretagem seguirá um planejamento prévio para transporte, lançamento e adensamento. O concreto deverá ser preparado no próprio canteiro com uso de betoneira, obedecendo à homogeneização da mistura de todos os componentes necessários (brita, areia, cimento e água), e tendo um tempo mínimo de amassamento. Após a concretagem, enquanto não atingir o endurecimento satisfatório do concreto, este deverá ser protegido contra agentes prejudiciais como mudança de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

temperatura, chuva forte, agentes químicos, bem como choques e vibrações. A proteção contra secagem prematura deverá ser exigida pelo menos durante os sete primeiros dias, após o lançamento do concreto, com umedecimento constante da superfície. As fôrmas e escoramentos devem ser executados de forma a atender as dimensões das peças da estrutura projetada. A retirada das fôrmas e escoramentos só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações de cargas estabelecidas na elaboração do projeto básico. Caso não tenham sido utilizados aditivos aceleradores de pega ou cimento de alta resistência inicial, a retirada das fôrmas e escoramentos não deverá dar-se antes dos seguintes prazos: 03 dias; faces laterais, 14 dias; face inferior, deixando pontaletes devidamente encunhados e contra-ventados, 21 dias; face inferior sem pontaletes.

NOTAS E OBSERVAÇÕES

- a) Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descritas neste memorial e nas pranchas dos projetos;
- b) Caso haja dúvidas na execução das instalações e as mesmas não forem sanas após a leitura deste memorial, o proprietário poderá entrar em contato com o autor dos projetos;
- c) Quaisquer alterações nos projetos deverão ter a autorização do autor dos mesmos.

Cuiabá, 29 de maio de 2017.

Geise Medeiros Silva
Engenheira Civil
CREA 020454



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO IV - B

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO ELÉTRICO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO CCI MUNICÍPIO

PARANATINGA /MT

LOCAL / DATA: CUIABÁ – MT / MAIO / 2017

INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor:	Prefeitura Municipal de Paranatinga
Obra.....:	AMPLIAÇÃO COBERTURA DO CCI
Localidade	PARANATINGA /MT
Data	JULHO / 2017.
Descrição do Projeto	O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para as instalações elétricas para a Ampliação da Cobertura do CCI, localizado na Avenida Afonso Pena no município de Paranatinga/MT.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da **ABNT** e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo, ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS DOCUMENTOS DA OBRA

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

desenhos/projetos fornecidos, consulte à CENTRAL DE PROJETOS AMM;

- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala);

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços das instalações elétricas para Ampliação da Cobertura do CCI. Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais que fazem parte integrante do Memorial Descritivo em conformidade com a planilha orçamentária. Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços. Ficarà a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto em questão conforme seja o caso. Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização. Todos os serviços das instalações elétricas devem obedecer aos passos descritos neste memorial.

2. NORMAS E DETERMINAÇÕES

As seguintes normas nortearam este projeto e devem ser seguidas durante a execução Da obra:

- NBR 5410 - Instalação Elétricas de Baixa Tensão
- NBR 13534 – Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde
- NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em eletricidade.
- NDU 001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária.
- NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público.

Caso sejam detectadas inconformidades com as Normas vigentes, estas devem ser sanadas para a correta execução dos serviços.

3. ENTRADA DE ENERGIA

A alimentação será aérea, derivando da rede de baixa tensão existente até o padrão de medição, com fornecimento trifásico a 4 condutores (3 fases e 1 neutro) e tensão nominal de 127/220V.

O Padrão de entrada será instalado em mureta (conforme local indicado em projeto), onde também será instalada a caixa para medição e o disjuntor geral.

O Fornecimento será para a categoria “T5”.

Os condutores do Ramal de entrada serão 3#70(70)mm².

O padrão foi dimensionado prevendo uma ampliação que será feita futuramente na edificação.

4. ALIMENTAÇÃO DO QDG

Os condutores do Padrão até o quadro geral serão de cobre tempera mole (classe 5) com isolamento de composto termoplástico de PVC 0,6/1kV, nas bitolas de 3#25(25)16.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Condutor neutro no QDG deverá ser identificado pela cor azul claro de seu isolamento, de modo a distingui-lo dos condutores fase.

Todos os alimentadores que partem dos painéis e quadros deverão ser claramente identificados através de plaquetas indelévels junto ao disjuntor de proteção.

5. PROTEÇÃO

A proteção contra sobre corrente no sistema elétrico de baixa tensão será feita através da utilização de disjuntores termomagnéticos norma NBR IEC 60947-2 instalado no quadro de distribuição. Deverá ser mantida a uniformidade de fornecedores, ou seja, todos os disjuntores deverão ser de um mesmo fabricante.

A proteção geral do QDG será efetivada por um disjuntor termomagnético Tripolar de 70A, instalado na caixa de proteção geral, situado no padrão de entrada.

A proteção de cada circuito será individual e efetivada por disjuntores termomagnéticos de acordo com o desenho do diagrama unifilar.

6. ATERRAMENTO

6.1 Aterramento do Posto de Transformação

O aterramento do Padrão de Entrada será constituído por cabo de cobre nú de 35 mm², interligado a haste de aterramento por meio de conector cunha cabo/haste. O neutro da entrada de serviço deverá ser aterrado num ponto único, e junto com a caixametálica. O condutor de aterramento deverá ser tão curto e retilíneo quando possível, sem emenda e não ter dispositivo que possa causar sua interrupção. O ponto de conexão do condutor de aterramento a haste deverá ser acessível à inspeção, ser revestido com massa de calafetar, e ser protegido mecanicamente por meio de uma caixa de cimento, alvenaria, PVC ou similar, com tampa de concreto ou ferro fundido. No trecho de descida entre o centro de medição e a haste, o referido condutor será protegido mecanicamente por eletroduto de PVC rígido Ø 3/4. Serão instalados 3 eletrodos de aterramento de aço cobreado, com diâmetro de 16mm e 3000mm de comprimento (dimensões mínimas), devendo pelo menos uma das hastes ser colocada em caixa de alvenaria com tampa para inspeção. A distância mínima entre os eletrodos deve ser no mínimo de 3m e estes serão interligados por meio de condutores de cobre ou de aço cobreado, de bitola mínima de 16mm². O valor da resistência da terra, em qualquer época do ano, não deverá ultrapassar a 10 Ohms. No caso de não ser atingido esse limite, com o número de hastes especificados em projeto, deverão ser usadas tantas quantas necessárias distanciadas entre si de 3000 mm e interligados pelo condutor de aterramento.

6.2 Aterramento das Instalações

Todos os circuitos desta edificação devem possuir o condutor de aterramento.

7. ELETRODUTOS

- As distribuições dos circuitos terminais instalados na alvenaria deverá ser executado com eletroduto de PVC rígido;
- As distribuições dos circuitos terminais instalados sob o forro deverá ser executado com eletroduto de PVC rígido com auxílio de abraçadeiras;
- As demais instalações deverão ser executadas com eletrodutos de Aço galvanizado, com auxílio de abraçadeiras e condulettes
- Os eletrodutos utilizados no projeto devem ser anti-chama;
- Os eletrodutos devem ter as bitolas determinadas em projeto e identificados de forma legível e indelével em conformidade com as NBR 5410.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

8. CONDUTORES

- Isolamento dos circuitos terminais com instalação aérea deverá ser constituído de composto termoplástico de PVC (afumex), com características para não propagação e auto-extinção do fogo, tipo BWF, com tensão de isolamento de 750 V e temperatura máxima admissível de 70°C para serviços contínuos, 100°C e 160°C em curto-circuito.
- Os condutores de alimentação do quadro de distribuição QD1 área externa deverá ser multiplexado alumínio quadriplex com isolamento em XLPE, com tensão de isolamento de 1kV;
- Os condutores de alimentação do quadro de distribuição QD1 área interna deverá ser de cobre com isolamento em PVC, com tensão de isolamento de 1kV;
- Deverão ser obedecidos os seguintes códigos de cores (no caso dos circuitos):
- Fase: Preto, vermelho e branco;
- Neutro: Azul claro;
- Retorno: Amarelo;
- Terra: Verde.
- O puxamento dos cabos devem ser manual. Devem ser puxados de forma lenta e uniforme até que a enfição se processe totalmente, para aproveitar a inércia do cabo e evitar esforços bruscos. Não devem ser ultrapassados os limites de tensão máxima de puxamento recomendados pelo fabricante.

9. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

O Quadro deverá ter caixa metálica, em chapa de ferro, com tampa e fecho bloqueável, barramentos trifásicos e barra para neutro e terra independentes, espaço para futuras ampliações em torno de 20% da quantidade total de disjuntores. Os equipamentos internos deverão atender a IEC/ABNT, tais como disjuntores e etc. O condutor neutro será ligado diretamente à barra de neutro, bem como o de aterramento à respectiva barra de terra.

Na porta do QDG deverá haver uma placa de advertência "CUIDADO ELETRICIDADE", fixada por rebite ou simplesmente impressa por tinta.

Todos os painéis e quadros devem ser também aterrados convenientemente. Não sendo permitidas ligações diretas de condutores aos terminais dos disjuntores, sem o uso de terminais apropriados.

O quadro utilizado no projeto tem a seguinte especificação:

QDG: Quadro de distribuição de embutir tripolar, 12 posições, com barramento de 225A. Alimentadores: 3#70(70)35mm², abrigados em eletroduto 3".

QD3: Quadro de distribuição de embutir tripolar, 32 posições, com barramento de 100A. Alimentadores: 3#25(25)10mm², abrigados em eletroduto 1.1/2".

Todos os quadros de distribuição do projeto devem ser aterrados.

10. INTERRUPTORES, TOMADAS E LUMINÁRIAS

10.1 Acionamento da Iluminação

O acionamento da iluminação será feito através de interruptores.

10.2 Iluminação

O sistema de iluminação foi dimensionado de acordo com os níveis de iluminamento recomendados pela ABNT. Utilizamos luminárias diferenciadas para cada tipo de ambiente, conforme prescreve a norma e os fabricantes.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RECOMENDAÇÕES PARA EXECUÇÃO

- No quadro de distribuição todos os circuitos deverão ser identificados, através de etiquetas, de modo a se ter uma indicação inequívoca da localização das cargas vinculadas;
- Os condutores deverão apresentar, após a enfição, perfeita integridade da isolação;
- As emendas necessárias deverão ser soldadas e isoladas com fita de alta-fusão de boa qualidade, sendo que as pontas deverão ser estanhadas;
- A conexão dos condutores com os disjuntores deverá ser feita com terminais pré-isolados, tipo garfo, olhal ou pino, soldados;
- interior das caixas deve ser deixado perfeitamente limpo, sem restos de barramentos, parafusos ou qualquer outro material;
- padrão geral de qualidade da obra deve ser irrepreensível, devendo ser seguidas, além do aqui exposto, as recomendações das normas técnicas pertinentes, especialmente a Norma NBR 5410.

NOTAS E OBSERVAÇÕES

- Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descritas neste memorial e nas pranchas dos projetos;
- Caso haja dúvidas na execução das instalações e as mesmas não forem sanas após a leitura deste memorial, o proprietário poderá entrar em contato com o autor dos projetos;
- Quaisquer alterações nos projetos deverão ter a autorização do autor dos mesmos.

Cuiabá, 26 de Junho de 2017.

LUIZ ROBERTO NUNES
Engenheiro Eletricista
CREA RN- 121000319-8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

**TERMO DE VISTORIA ou DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUE
POSSUI PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO**

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde será executada a mão de obra para Contratação de Empresa Especializada para a obra de Construção de **Ampliação da Cobertura do Centro de Convivência do Idoso - CCI**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital, e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

RESP. TÉCNICO: _____

CREA Nº: _____

ASSINATURA

REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA

NOME: _____

FUNÇÃO/MATRÍCULA: _____

CREA Nº: _____

ASSINATURA

Local/Data.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preço nº 04/2017, DECLARO que:

(I) São responsáveis técnicos pela execução da obra, objeto do certame em referência, os profissionais abaixo relacionados e que essa indicação está em consonância com as Resoluções do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

(II) essas pessoas pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, tudo de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que nenhuma delas é responsável técnico de outra empresa participante da licitação.

Nome:
Especialidade:
Assinatura RT:

CREA nº
Data de Registro

Nome:
Especialidade:
Assinatura RT:

CREA nº
Data de Registro

Nome:
Especialidade:
Assinatura RT:

CREA nº
Data de Registro

Local/Data.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
Carimbo/CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

MINUTA DO CONTRATO

Por este instrumento particular de Contrato, nesta e na melhor forma de direito, tem justo e acordado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ de nº 15.023.971/0001-24, com sede na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG: 03.05.291-5 SSP/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, sem número, Bairro Centro, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ de nº....., com sede na neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr..... Brasileiro, casado, portador do RG..... e do CPF:..... Residente e domiciliado na cidade de, neste ato denominada **CONTRATADA**, e mutuamente se obrigam mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 1 Constitui objeto da Presente Licitação a Contratação de Empresa Especializada para a obra de Construção de **Ampliação da Cobertura do Centro de Convivência do Idoso - CCI**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

1.2 **O Valor Global estimado para Ampliação da Cobertura do Centro de Convivência do Idoso - CCI**: é de **R\$ R\$ 60.449,76** (Sessenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Sendo que o valor de **R\$ 6.499,77** (Seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), serão pagos com recursos Próprios.

1.3 A empresa vencedora deverá fornecer o Material necessário e executar a Mão de obra para a Conclusão de todo o serviço.

1.4 Os serviços a serem executados e respectivos materiais e equipamentos, encontram-se definidos no Projeto Básico/Executivo, constituídos pelo conjunto de Plantas, Especificações, Encargos e Planilhas de Quantidades e Preços - Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra que fazem parte integrante deste Edital.

1.5 A responsabilidade técnica pelos serviços objeto do presente contrato ficarão ao encargo do (s) profissional (is) da **CONTRATADA**, abaixo identificado (s):

(Nome do profissional/CREA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Órgão:

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social

002 – Departamento de Promoção e Assistência Social

08 – Assistência Social

241 - Assistência ao Idoso

0015 – Assistência

1412 – Ampliação da Cobertura do Centro de Convivência do Idoso.

4490.51.00.00.00 – Obra e Instalações - R\$ 60.449,76.....Dot. (1039)

Fonte 43: Transferência de Recursos do Estado p/ ações de Assistência Social

Fonte 00: Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A **CONTRATADA** obriga-se a realizar as obras e serviços, objeto deste Contrato, pelo preço global de R\$ _____ (por extenso), conforme proposta adjudicada;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos parciais da obra serão efetuados pela **CONTRATANTE**, até 20º (VIGÉSIMO) dia útil do mês subsequente, após o ateste da Nota Fiscal relativa ao recebimento da medição efetuada e aceita pela fiscalização.

4.2 As medições dos serviços realizados serão feitas conforme Cronograma Físico Financeiro.

4.3 Por ocasião do pagamento serão checadas as condições habilitatórias e os recolhimentos dos encargos sociais pela **CONTRATADA**, devendo esta apresentar, mensalmente, com a nota fiscal as certidões de regularidade fiscal do INSS e do FGTS e, caso seja detectado qualquer impropriedade, o pagamento ficará suspenso até a regularização do fato;

4.4 O pagamento da medição final somente será efetuado após o recebimento definitivo da obra pela **CONTRATANTE**;

4.5 Em caso de cortes orçamentários, no exercício, o Cronograma Físico-Financeiro poderá sofrer as alterações correspondentes.

4.6 A prestação dos serviços dar-se-á na forma estabelecida no instrumento contratual, em especial em relação ao cronograma, com observância rigorosa da qualidade, quantidade e dos prazos previstos para entrega do objeto.

4.7 Os serviços serão recebidos:

a) a cada medição (medições parciais)

a.1) provisoriamente, para verificação da conformidade técnica em relação às especificações constantes do Edital;

a.2) definitivamente em relação à parcela medida, após a verificação da conformidade técnica, da qualidade e, se for o caso, da quantidade, com sua conseqüente aceitação.

b) ao final dos trabalhos (medição final)

b.1) provisoriamente, para verificação da conformidade técnica em relação às especificações constantes do Edital;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

b.2) definitivamente em relação à parcela medida e à totalidade dos serviços, após a verificação da conformidade técnica, da qualidade e, se for o caso, da quantidade, com sua conseqüente aceitação.

4.8 O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de:

- a) até 10 (dez) dias em se tratando de medições parciais, contados a partir da solicitação de medição por parte da contratada;
- b) até 30 (trinta) dias no caso da medição final, contados da entrega do objeto pela contratada.

4.9 Em se verificando desconformidade em relação às especificações exigidas no Edital ou problemas de qualidade, os serviços deverão ser refeitos nas partes apontadas como defeituosas, quando, então, ficará suspenso o prazo para recebimento definitivo da parcela ou do objeto.

4.10 O recebimento definitivo da obra, somente ocorrerá após as seguintes providências por parte da CONTRATADA:

- a) Certidão Negativa de Débitos - CND, fornecida pelo INSS em relação à obra;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, sede do Município onde será executada a obra;
- c) Comprovante de pagamento de todos os encargos trabalhistas dos funcionários alocados na obra;
- d) Cópia do Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;

4.11 O prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, tem início da data do Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO/REVISÃO DE PREÇOS

5.1 O valor acordado será irrevogável no período.

5.2 No interesse da Prefeitura Municipal, a obra objeto deste ato convocatório poderá ser aumentada ou suprimida, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

5.3 A revisão poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorrido após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A Contratada somente poderá subcontratar serviços de natureza singular devidamente justificado, poderão ser objeto de subcontratação, desde que previamente autorizados pelo Representante Legal do Município.

6.2 A subcontratação só poderá ser feita parcialmente, ou seja, parte da obra, em conformidade com o que preceitua a Lei de nº 8.666/93 em seu artigo 72. A empresa subcontratada obrigatoriamente deverá preencher todas as exigências contidas no Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

6.3 Nos itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, deverá ser mantida a responsabilidade direta da CONTRATADA em face da CONTRATANTE.

6.4 Caso os serviços subcontratados não satisfaçam os projetos e/ou especificações, serão rejeitados pela fiscalização da obra, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente da sua reexecução por empresa devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade.

6.5 No pedido para subcontratação a CONTRATADA deverá indicar o nome da empresa ou profissional que pretende contratar, podendo a CONTRATANTE solicitar provas de sua idoneidade e capacidade técnica e econômica.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

7.1 O prazo de execução da obra será de 90 dias, contados do recebimento da **Ordem de Serviços**, excluindo-se os dias chuvosos que efetivamente impeçam a execução dos trabalhos e que tenham sido anotados no Diário de Registro de Obra, devidamente visitados pela fiscalização do contrato.

7.2 Os dias chuvosos prorrogarão por igual período o prazo de execução da obra, sem necessidade de formalização de termo aditivo, podendo utilizar-se de simples apostilamento.

7.3 O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE** sobre a conclusão do objeto e, desde que a Fiscalização concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

7.4 O presente contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, e nos termos do artigo 57, § 1º, e incisos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1 A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da CONTRATANTE, independente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO.

9.1 A **CONTRATANTE** fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

9.2 A Fiscalização da obra deverá ser feita, de modo direto, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ou por qualquer outro órgão por ela definido, podendo ainda, ser assistido por terceiros contratados.

9.3 A fiscalização e o acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE** não excluem nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em relação ao objeto deste contrato.

9.4 O (s) responsável (eis) pela fiscalização da execução dos serviços terá livre acesso e atribuição para definir toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento da execução do objeto deste contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis, compreendendo, ainda, os seguintes poderes:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

9.4.1 suspender o serviço total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que houver motivação legal para tal ato, mediante comunicação formal à **CONTRATADA**. Em caso de suspensão definitiva por culpa da **CONTRATADA**, o contrato será considerado rescindido, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis;

9.4.2 recusar qualquer serviço, material ou equipamento cuja qualidade não se revista do padrão desejado ou que não atendam as especificações estabelecidas nos instrumentos próprios;

9.4.2.1 No caso de rejeição, pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, de material ou equipamento, cujo fornecimento constitui objeto deste contrato, a **CONTRATADA** retirá-los-á do local de execução dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de incidir nas penalidades previstas neste contrato;

9.4.2.2 Os serviços não aceitos pela Fiscalização deverão ser refeitos pela **CONTRATADA**, sem nenhum ônus adicional à **CONTRATANTE** e também sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais e totais estipulados.

9.5 A Fiscalização fará constar do Diário de Registro de Obra todas as ocorrências detectadas e relacionadas com a execução do contrato.

9.6 A Fiscalização poderá paralisar os serviços, quando constatar que os empregados prestando serviços na obra, não estiverem protegidos com o EPI, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da **CONTRATADA**, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Compete à **CONTRATADA**:

10.1.1 Executar os serviços objeto deste Edital seguindo rigorosamente os projetos e suas especificações e demais condições estipuladas, em observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, com zelo e diligência;

10.1.2 Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

10.1.3 Providenciar as liberações provisórias, definitivas e necessárias nas concessionárias, no CREA e em todos os demais órgãos fiscalizadores, arcando com todas as despesas decorrentes;

10.1.4 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços;

10.1.5 Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas e Projetos Básico e/ou Executivo, assumindo as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, devendo os materiais empregados serem de primeira qualidade, não sendo aceitos complementos com outras características;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

10.1.6 Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de pavimentos, revestimentos, deslocamento de tubulações e outros, porventura foram executados fora das especificações, com vícios e/ou defeitos;

10.1.7 Garantir qualidade, correção e segurança dos serviços executados, contados a partir da data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo;

10.1.8 Cumprir a legislação e as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os de seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço;

10.1.9 Executar sob sua responsabilidade todas as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, banheiros, almoxarifado, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração e todas as ligações provisórias (luz, água, esgoto, telefone e etc), destinados ao atendimento das necessidades durante a execução dos serviços;

10.1.10 Providenciar no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente instrumento, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/MT, bem como o competente registro no INSS, podendo a **CONTRATANTE** solicitar, a seu critério e a qualquer tempo, as respectivas comprovações;

10.1.11 Entregar, se houver, Termo de Garantia dos equipamentos fornecidos, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data do respectivo Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;

10.1.12 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimentos contratados;

10.1.13 Providenciar a aprovação nos órgãos competentes de todas as alterações que possam vir a ser feitas no projeto original, arcando com os custos correspondentes;

10.1.14 Responsabilizar-se por qualquer dano ou destruição que os serviços executados venham a sofrer até a definitiva aceitação pela **CONTRATANTE**, bem como por indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados mesmo que ocorridos na via pública;

10.1.15 Arcar se necessário for, com os custos de vigilância noturna e/ou diurna dos equipamentos, produtos e materiais postos em depósito para execução dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade sobre perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam vir a ocorrer;

10.1.16 Manter no local de execução dos serviços, “**DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA**”, com folhas triplas, devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como, indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, eventuais irregularidades, etc;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

10.1.17 Depois de concluído cada **DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA**, uma via será entregue à fiscalização, outra à empresa contratada e o original deverá ser entregue à Supervisão Administrativa para conhecimento e posterior arquivamento, com vistas a compor o processo e servir como documento-base para dirimir dúvidas e quaisquer reivindicações futuras;

10.1.18 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejam a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, inclusive previdenciária, e à capacidade técnica e operativa;

10.1.19 Assumir os encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados para executar os serviços objeto do presente contrato, assim como por tudo mais quanto às leis sociais e trabalhistas lhes assegurem, inclusive 13º salário, aviso prévio, indenizações etc;

10.1.20 Fornecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, comprovante de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução deste contrato;

10.1.21 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

10.1.22 Não **CAUCIONAR** ou utilizar, sob pena de rescisão contratual, o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

10.1.23 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com o Município de Paranatinga - MT, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida;

10.1.24 Se for o caso, arcar com todas as despesas decorrentes de serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos;

10.1.25 Consultar a Fiscalização, a qual caberá parecer definitivo, em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações ou desenhos;

10.1.26 Comunicar à Fiscalização os serviços concluídos para aprovação, e, ainda, a ocorrência de qualquer irregularidade imprevista detectada, bem como as providências a serem tomadas;

10.1.27 Providenciar autorização junto ao órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, sempre que for necessário a realização de obras que possam interromper ou perturbar o livre trânsito de veículos e/ou pedestres ou que possam oferecer perigo à segurança pública;

10.1.28 Manter, permanentemente, no canteiro de obras um engenheiro, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a **CONTRATADA** e a Fiscalização da **CONTRATANTE**. Em



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

sua ausência, a **CONTRATADA** deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela fiscalização;

10.1.29 Arcar com o ônus das adaptações, em caso de possíveis incorreções, indefinições, omissões, vícios e/ou defeitos, resultantes dos Projetos fornecidos, uma vez que será considerada altamente especializada nas obras e serviços em questão, devendo incluir no valor global da proposta, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos Projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos;

10.1.30 Arcar com os custos de testes necessários a comprovação da qualidade de materiais postos na obra, bem como dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ou se for o caso pela empresa subcontratada.

10.1.31 Providenciar a correção das possíveis falhas do Projeto com o seu executor;

10.1.32 Submeter para análise e aprovação prévia da Administração, quaisquer substituições do (s) profissional (is) responsável (eis) técnico (s) pela Obra.

10.1.33 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.34 Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;

10.1.35 O entulho gerado com a execução dos serviços deverá ser retirado pela empresa, e seu custo deverá estar contido na planilha de orçamento;

10.1.36 Será de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material etc;

10.1.37 Acatar as determinações do Fiscal da Contratante;

10.1.38 Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em Lei;

10.1.39 A empresa deverá verificar com a Administração do Município o local para caçamba de “bota-fora” e outro material de grande volume que for necessário estocar;

Parágrafo Único: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos prédios.

10.2 Competem à **CONTRATANTE**:

10.2.1 Efetuar os pagamentos decorrentes deste contrato nos termos e condições avençadas;

10.2.2 Fiscalizar, através do Sr. _____, pessoa designada, a execução do Contrato;

10.2.3 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste Contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

10.2.4 Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

10.2.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.2.6 Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa ao local dos trabalhos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 Pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, sujeitará o mesmo à perda do direito à contratação, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada;

11.2.1 Uma vez aplicada a multa, a empresa terá 05 (cinco) dias úteis para recolher o valor, de conformidade com as orientações do setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT.

11.3. Expirado o prazo final proposto para o término da obra, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre a parcela inadimplida.

11.3.1. A multa prevista no Item 12.3 será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) e será cobrada da garantia contratual e, na insuficiência desta ou na impossibilidade de sua utilização, por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

11.4. Somente será concedida prorrogação do prazo para a entrega do objeto, caso a contratada efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo da entrega no prazo estipulado na proposta.

11.4.1 Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Item 12.4, a multa por atraso na entrega incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

11.5. Em caso de inobservância de quaisquer das condições estabelecidas, exceto atraso, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

11.6. Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.7. Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11.8. Para a aplicação das penalidades Administrativas será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1 Observada a limitação constante no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, a **CONTRATANTE** poderá, mediante aditamento próprio, efetuar alterações unilaterais nos quantitativos do objeto deste contrato.

12.2 Na hipótese de as alterações promovidas pela **CONTRATANTE** redundarem em acréscimo no objeto ajustado, o preço a ser cobrado pelos serviços acrescidos tomará por base os valores unitários constantes da Planilha de Quantidades e Preços - Orçamento, apresentada pela **CONTRATADA**.

12.3 Caso a planilha a que se refere o item anterior não apresente valores unitários para os fornecimentos e/ou serviços a serem acrescidos, a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, para apreciação e aprovação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, proposta detalhada com as indicações dos preços unitários e totais a serem cobrados em função dos acréscimos pretendidos.

12.4 Ocorrendo alterações que redundem em decréscimos do objeto ajustado, o preço global a ser pago pelos serviços sofrerá a diminuição correspondente.

12.5 Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o item 13.1 desta Cláusula, as alterações empreendidas no projeto que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.

12.6 Casos ocorram necessidade de alteração da metodologia e/ou tecnologia de execução inicialmente ajustada que resulte aumento do prazo de execução dos serviços e/ou da quantidade de materiais a serem aplicados, a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, com a necessária antecedência, as justificativas técnicas para as modificações pretendidas, as quais serão analisadas de acordo com as circunstâncias de desenvolvimento dos trabalhos.

12.7 Não implicará em aumento do preço ajustado a adoção de nova tecnologia e/ou metodologia que implicar apenas no aumento do prazo de execução dos serviços.

12.8 Na eventualidade de serem executados serviços complementares, as partes repactuarão o prazo ajustado para conclusão dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

13.1 O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 04/2017** e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

15.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

14.1 O Foro da Cidade de Paranatinga/MT é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

14.2 E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Local/Data

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

DECLARAÇÃO MODELO

INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
Carimbo/CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

(Papel timbrado da empresa)

Declaramos em atendimento ao previsto na Tomada de Preços nº 04/2017 que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x” conforme o caso):

- () não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;
() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
Carimbo/CNPJ

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

MODELO

PROCURAÇÃO PARTICULAR/CRENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF Nº.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG Nº.....e CPF Nº....., residente em, a participar deste certame LICITATÓRIO, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação/contratos.

Local/Data

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
Carimbo/CNPJ

OBS: (Reconhecer Firma por Cartório Competente)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ANEXO XI

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Paranatinga
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

A empresa (Razão Social, endereço, CNPJ), vem através desta apresentar proposta de preço para a Contratação de Empresa Especializada para a obra de Construção de **Ampliação da Cobertura do Centro de Convivência do Idoso - CCI**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital, que são partes integrantes do instrumento Convocatório.

Valor Global da Proposta: R\$ 0,00 (.....)

Prazo Execução:.....

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:.....

Declarações:.....

Local,Data

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
Carimbo/CNPJ

Planilha Orçamentária

Assinatura do representante Legal da Empresa
Carimbo/CNPJ

Cronograma Físico – Financeiro

Assinatura do representante Legal da Empresa
Carimbo/CNPJ

Declaração expressa da licitante de que o preço proposto compreende todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução de todos os serviços;

Declaração de Garantia de no mínimo, 05 (cinco) anos para todos os serviços executados e bens materiais empregados, a contar do Recebimento Definitivo da obra.